



# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### PROCESSO INTERNO

### 1-999/2024

Abertura: **29 de julho de 2024 (segunda-feira) às 09:25:05 hs**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Unidade: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Súmula/Objeto:

**Aquisição de Material de consumo diversificado para atendimento das Unidades de Saúde Narciso Ferreira e Samuel Paulo Thomas.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem                                        | Destino                                       | Envio                  | Recebimento            |
|------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1    | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | 29/07/2024<br>09:54:19 | 29/07/2024<br>12:53:52 |
| 2    | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | 29/07/2024<br>13:12:22 | 30/07/2024<br>07:57:50 |
| 3    | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO               | 30/07/2024<br>08:01:07 | 30/07/2024<br>10:45:48 |
| 4    | SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO               | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | 30/07/2024<br>10:53:52 | 31/07/2024<br>08:09:57 |
| 5    | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | 31/07/2024<br>08:21:19 | 31/07/2024<br>09:42:12 |
| 6    | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | 31/07/2024<br>09:53:18 | 31/07/2024<br>11:27:07 |
| 7    | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | SEMSAU - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO | 13/08/2024<br>08:41:29 | 14/08/2024<br>07:48:01 |
| 8    | SEMSAU - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | 14/08/2024<br>09:23:26 | 14/08/2024<br>10:08:04 |
| 9    | SEMAFP - CONTABILIDADE                        | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | 14/08/2024<br>10:39:12 | 14/08/2024<br>13:10:14 |
| 10   | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | 14/08/2024<br>15:39:47 | 16/08/2024<br>10:32:19 |
| 11   | SEMSAU - ADMINISTRATIVO                       | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | 19/08/2024<br>08:15:48 | 20/08/2024<br>07:59:45 |
| 12   | SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO     | ARQUIVAMENTO                                  | 26/08/2024<br>08:34:20 | 26/08/2024<br>08:34:20 |

#### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação)              | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|-----------------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1    | Termo de Abertura Integrado 999               | 29/07/2024 | 1         | 3         | 159431   |
| 2    | DFD - Documento de Formalização de Demanda 15 | 29/07/2024 | 2         | 4         | 159433   |
| 3    | SALDO DE ATA 1                                | 29/07/2024 | 4         | 6         | 159434   |
| 4    | SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS 24       | 29/07/2024 | 2         | 10        | 159445   |
| 5    | Termo de Referência 1322054                   | 29/07/2024 | 9         | 12        | 159450   |
| 6    | DECRETO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO 3522 | 29/07/2024 | 2         | 21        | 159470   |
| 7    | Minuta de Contrato 1                          | 29/07/2024 | 3         | 23        | 159473   |
| 8    | Parecer minuta                                | 29/07/2024 | 2         | 26        | 159475   |
| 9    | Termo de Homologação 1                        | 29/07/2024 | 4         | 28        | 159476   |
| 10   | ATA DE REGISTRO DE PREÇO 123                  | 29/07/2024 | 27        | 32        | 159477   |
| 11   | Cronograma 1                                  | 29/07/2024 | 1         | 59        | 159480   |
| 12   | Análise 39                                    | 29/07/2024 | 1         | 60        | 159482   |
| 13   | Despacho Integrado 1                          | 29/07/2024 | 1         | 61        | 159489   |
| 14   | Reserva de Dotação 69                         | 29/07/2024 | 1         | 62        | 159792   |



# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

### DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação)                             | Data       | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|--------------------------------------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 15   | Despacho Integrado 2                                         | 29/07/2024 | 1         | 63        | 159793   |
| 16   | Despacho 1                                                   | 30/07/2024 | 1         | 64        | 159927   |
| 17   | Despacho Integrado 3                                         | 30/07/2024 | 1         | 65        | 159931   |
| 18   | Pedido 473                                                   | 30/07/2024 | 2         | 66        | 160063   |
| 19   | Despacho Integrado 4                                         | 30/07/2024 | 1         | 68        | 160065   |
| 20   | Despacho 1                                                   | 31/07/2024 | 1         | 69        | 160273   |
| 21   | Despacho Integrado 5                                         | 31/07/2024 | 1         | 70        | 160291   |
| 22   | NE - Nota de Empenho 1106                                    | 31/07/2024 | 2         | 71        | 160393   |
| 23   | Reserva de Dotação - Anulação 69                             | 31/07/2024 | 1         | 73        | 160395   |
| 24   | Despacho Integrado 6                                         | 31/07/2024 | 1         | 74        | 160397   |
| 25   | Despacho Integrado 7                                         | 13/08/2024 | 1         | 75        | 163371   |
| 26   | Nota Fiscal 1029                                             | 14/08/2024 | 5         | 76        | 163919   |
| 27   | Termo de Recebimento Definitivo 148                          | 14/08/2024 | 2         | 81        | 163921   |
| 28   | LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL 1029                               | 14/08/2024 | 2         | 83        | 163925   |
| 29   | solicitação de emissão de liquidação e ordem de pagamento 01 | 14/08/2024 | 1         | 85        | 163931   |
| 30   | Despacho Integrado 8                                         | 14/08/2024 | 1         | 86        | 163934   |
| 31   | NL - Nota de Liquidação 1106/6923                            | 14/08/2024 | 2         | 87        | 164039   |
| 32   | OP - Ordem de Pagamento 1106/1                               | 14/08/2024 | 2         | 89        | 164040   |
| 33   | Despacho Integrado 9                                         | 14/08/2024 | 1         | 91        | 164041   |
| 34   | Matriz de Controle 1                                         | 14/08/2024 | 3         | 92        | 164204   |
| 35   | DESPACHO PAGAMENTO 1                                         | 14/08/2024 | 1         | 95        | 164208   |
| 36   | Despacho Integrado 10                                        | 14/08/2024 | 1         | 96        | 164232   |
| 37   | Comprovante de Pagamento 1                                   | 19/08/2024 | 2         | 97        | 164743   |
| 38   | Despacho Integrado 11                                        | 19/08/2024 | 1         | 99        | 164744   |
| 39   | Despacho 1                                                   | 20/08/2024 | 1         | 100       | 165012   |
| 40   | Termo de Arquivamento Integrado 12                           | 26/08/2024 | 1         | 101       | 166541   |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO  
1-999/2024

No dia 29 de julho de 2024 às 09:25 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-999/2024 o presente processo, através de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (21) com a finalidade de:

Aquisição de Material de consumo diversificado para atendimento das Unidades de Saúde Narciso Ferreira e Samuel Paulo Thomas.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 29/07/2024 às 09:26, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159431** e o código verificador **516D1416**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159431 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD

|                           |                                                   |                     |
|---------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| Unidade Gestora:          | Prefeitura Municipal de Mirante da Serra Rondônia |                     |
| Fonte de Recursos:        | Incremento PAB                                    |                     |
| Setor Demandante:         | Ubs Samuel Paulo Thomas/Narciso Ferreira          |                     |
| Responsável pela Demanda: | Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto               | Portaria: 2690/2024 |

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição destes Materiais de consumo diversificados (material de construção) será necessário para dar andamento na construção das bases dos geradores de energia recebidos através da proposta do Ministério da Saúde nº06016.618000/1220-02, uma vez que se encontram sem a devida instalação nos locais destinados.

Considerando o fato de que é obrigação da administração manter o bom funcionamento das UBS's Narciso Ferreira e Samuel Paulo Thomas.

2. Objeto:

Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção), mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 Enquadramento do objeto como bem comum:

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detêm especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

2.2 Tipo do Objeto:

- ( ) Serviço não continuado  
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( x ) Material de consumo  
( ) Material permanente/equipamento

2.3 Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

| Item | Descrição                                            | Unid. | Quant. |
|------|------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM | Unid  | 250    |
| 02   | TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM | Unid  | 50     |

3. Alinhamento ao instrumento de Planejamento

3.1 A demanda está prevista no PCA:

- ( ) Sim  
( x ) Não

3.2 Incluir demanda no Plano de Contratação Anual PCA do próximo exercício? (art. 12, VII, da Lei n. 14.133/2021)

- ( ) Sim  
( x ) Não

4. Forma de Contratação sugerida:

- ( ) Pregão  
( x ) Sistema de Registro de Preços - SRP  
( ) Credenciamento  
( ) Pré-Qualificação  
( ) Procedimento de Manifestação de Interesse  
( ) Dispensa/Inexigibilidade  
( x ) Adesão à ARP de outro Órgão/Entidade

Mirante da Serra - RO, 29 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Responsável pela Formalização da Demanda  
Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto  
2690/2024

Portaria:

(assinado eletronicamente)  
Jaqueline de Azevedo Pereira  
Portaria: 6910/2024

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

(assinado eletronicamente)  
EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
Prefeito

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, em 29/07/2024 às 09:50, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 29/07/2024 às 12:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159433** e o código verificador **95099C09**.

| Seq. |  | Nome                      | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|--|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    |  | EDELSON DE OLIVEIRA SILVA |         | ***.475.082-** | 29/07/2024 12:14 |

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#). Docto ID: 159433 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Atas por Secretaria

Saldo de Ata por Secretaria

| Secretaria 20700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|--------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------|
| Ata: Vigência:                                   |              | 123 de 2023<br>De 13/10/2023                                                                                                                                                                                                                                             | Modalidade: PR-E<br>Até 13/10/2024 | Licitação: 41/2023 | Processo: 526/2023 |           |
| Fornecedor:                                      |              | 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
| Seq.                                             | Cod. Produto | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                | Qt. Solicitada                     | VI. Unitário       | Qt. Utilizada      | Qt. Saldo |
| 3                                                | 25.0740      | ADICÃO PARA ARGAMASSA, CONFORME NBR 13.529, COMPOSTA POR MICRO SILICATOS, MARCA SIMILAR A SIKAL. EMBALAGEM TIPO SACO CONTENDO 20 KG                                                                                                                                      | 10                                 | 17,73              | 0                  | 10        |
| 4                                                | 25.0743      | ARCO DE SERRA REGULÁVEL. TAMANHO: 12                                                                                                                                                                                                                                     | 1                                  | 32,00              | 0                  | 1         |
| 6                                                | 25.0745      | BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LITROS. TAMANHO: 27 X 29 CM                                                                                                                                                                                                                     | 10                                 | 8,50               | 10                 | 0         |
| 10                                               | 25.0749      | TORNEIRA DE BÓIA PARA CAIXA D ÁGUA, COM ADAPTADOR DE ¾ X ½.                                                                                                                                                                                                              | 3                                  | 9,07               | 0                  | 3         |
| 23                                               | 25.0748      | BÓIA DE NÍVEL, TIPO MAGNÉTICA PARA USO EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA. DEVENDO POSSUIR POTENCIA MÁXIMA DO MOTOR: 3 4HP (560W) EM 127V - 1,5HP (1120W) EM 220V. CORRENTE MÁXIMA DOS CONTATOS: 15A, SUBMERSÃO MÁXIMA: 10M, CABO ELÉTRICO: 1,5 MT.                                | 2                                  | 46,50              | 0                  | 2         |
| 25                                               | 25.0750      | BOMBA SUBMERSÍVEL VIBRATÓRIA, PARA USO EM POÇOS, COM POTÊNCIA DE 450 WATS, VOLTAGEM 127/220V.                                                                                                                                                                            | 2                                  | 340,00             | 0                  | 2         |
| 63                                               | 25.0768      | CADEADO LATONADO, TAMANHO 25MM. COM HASTE CURTA, DEVENDO ACOMPANHAR 2 CHAVES. PRODUTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15271/2013.                                                                                                                                                | 2                                  | 19,48              | 0                  | 2         |
| 67                                               | 25.0769      | CAIXA 4 X 2 EM PVC 1ª LINHA                                                                                                                                                                                                                                              | 15                                 | 1,55               | 0                  | 15        |
| 69                                               | 25.0771      | CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682. | 1                                  | 511,59             | 0                  | 1         |
| 70                                               | 25.0772      | CAIXA D ÁGUA COM TAMPA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2.000 LITROS. DEVE POSSUIR REBAIXOS NA LATERAL E MARCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA E DE SAÍDA DO ENCANAMENTO.PRODUTO FABRICADOS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15682. | 2                                  | 1.300,00           | 0                  | 2         |
| 75                                               | 25.0815      | FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON 12MM X 25M                                                                                                                                                                                                                              | 10                                 | 3,25               | 0                  | 10        |
| 76                                               | 25.0774      | CAL PARA PINTURA COM FIXADOR SACO COM 8 KG                                                                                                                                                                                                                               | 10                                 | 16,43              | 0                  | 10        |
| 101                                              | 25.0841      | PORTA LISA COMPENSADO 80 X 2.10                                                                                                                                                                                                                                          | 5                                  | 169,33             | 0                  | 5         |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |
|                                                  |              |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                    |                    |           |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

| Atas por Secretaria |         | Sistema CECAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |        |    |     |          |  |  |  |  |
|---------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----|-----|----------|--|--|--|--|
|                     |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |        |    |     |          |  |  |  |  |
| 105                 | 25.0845 | SIFÃO SANFONADO EXTENSIVO UNIVERSAL ABS BRANCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 40  | 6,00   | 0  | 40  | 240,00   |  |  |  |  |
| 109                 | 25.0849 | TE PVC SOLDÁVEL 25MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30  | 0,70   | 0  | 30  | 21,00    |  |  |  |  |
| 133                 | 25.0797 | CHAVE DE FENDA. HASTE DE AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO: 5/16 X 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2   | 42,63  | 0  | 2   | 85,26    |  |  |  |  |
| 145                 | 25.0801 | COLHER DE PEDREIRO DE 8 COM CABO DE MADEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2   | 17,00  | 0  | 2   | 34,00    |  |  |  |  |
| 146                 | 25.0802 | CONEXÃO HIDRÁULICA - CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 1 25 MM X 3 4 POL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | 3,75   | 0  | 10  | 37,50    |  |  |  |  |
| 183                 | 25.0813 | FITA DE ISOLAMENTO ZEBRADA. TAMANHO: 0,7CM X 100 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5   | 9,50   | 0  | 5   | 47,50    |  |  |  |  |
| 185                 | 25.0814 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - COM ADESIVO, BASE BORRACHA, RESISTÊNCIA A TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, UNIDADE COM COMPRIMENTO DE 20MT, LARGURA 19MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTI-CHAMA.                                                                                                                                                                                                                                                 | 15  | 7,75   | 0  | 15  | 116,25   |  |  |  |  |
| 196                 | 25.0818 | JANELA DE VIDRO TEMPERADO FUME 8MM, KIT DE INSTALAÇÃO, ALTURA DE 1,00MT X LARGURA 1,50MT, MODELO 4 FOLHAS (2 VIDROS FIXOS + 2 VIDROS MÓVEL), KIT DE INSTALAÇÃO PARA MONTAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5   | 606,00 | 0  | 5   | 3.030,00 |  |  |  |  |
| 201                 | 25.0821 | : KIT COMPLETO UNIVERSAL DE MECANISMOS DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA. CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE LOUÇA.DEVENDO CONTER: BÓIA, BOLSA (ANEL) DE VEDAÇÃO E DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA BACIA. TUBO EXTRASOR DE REGULAGEM TELESCÓPICA PARA OS MODELOS MU/E, MU/K E MU/F. REGULAGEM DE VOLUME DA DESCARGA ATRAVÉS DO OBTURADOR E ACIONAMENTO CROMADO. COM GARANTIA DE 01 ANO. PRODUTO SUBMETIDO A TESTES DE DESEMPENHO DE ACORDO COM A NORMA NBR 15491/2010 | 30  | 134,00 | 10 | 20  | 2.680,00 |  |  |  |  |
| 212                 | 25.0823 | LUVA PVC SR DE 25 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 15  | 1,35   | 0  | 15  | 20,25    |  |  |  |  |
| 216                 | 25.0825 | MARTELO TIPO UNHA, 29 MM. COM CABO EM FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 5   | 43,78  | 0  | 5   | 218,90   |  |  |  |  |
| 225                 | 25.0828 | PARAFUSO COM BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | 1,05   | 0  | 50  | 52,50    |  |  |  |  |
| 227                 | 25.0830 | PERFIL PVC TIPO U BARRA 6 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30  | 34,94  | 0  | 30  | 1.048,20 |  |  |  |  |
| 233                 | 25.0835 | PINCEL (TRINCHA) MÉDIA, CERCAS CLARA DE 1.1/2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  | 5,75   | 10 | 0   | 0,00     |  |  |  |  |
| 235                 | 25.0836 | PISO CERÂMICO 1ª LINHA PEI 4 047, 0,61 X 0,61 ANTIDERRAPANTE COM BRILHO, BORDA BOLD (ARREDONDADA), PARA APLICAÇÃO EM ÁREA EXTERNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 30  | 37,40  | 0  | 30  | 1.122,00 |  |  |  |  |
| 236                 | 25.0837 | PISO CERÂMICO BRILHANTE, BORDA BOLD (ARREDONDADA), NA COR BRANCA MEDINDO 60X60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200 | 39,70  | 0  | 200 | 7.940,00 |  |  |  |  |
| 238                 | 25.0838 | PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 60CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5   | 246,00 | 0  | 5   | 1.230,00 |  |  |  |  |
| 239                 | 25.0839 | PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 80CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | 239,64 | 0  | 10  | 2.396,40 |  |  |  |  |
| 240                 | 25.0840 | PORTA EM MADEIRA ALMOFADADA, MEDINDO 210CM X 90CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3   | 275,00 | 0  | 3   | 825,00   |  |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

| Atas por Secretaria |         | Sistema CECAM                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |      | Data: 29/07/2024 08:35 |  | Sistema CECAM |          |
|---------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|------|------------------------|--|---------------|----------|
| 242                 | 25.0842 | PORTA DE COMPENSADO LISA 90 X 210 CM                                                                                                                                                                                                                        | 5    | 159,00 | 0 | 5    | 795,00                 |  | 5             | 795,00   |
| 258                 | 25.0844 | SERRA MÁRMORE MANUAL ELÉTRICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 1450 WATTS. VOLTAGEM: 127 VOLTS. FREQUÊNCIA: 50HZ/ 60 HZ.CAPACIDADE CORTE: 0º: 40 MM. 45º: 21,5 MM.DIÂMETRO DO DISCO: 125 MM. ROTAÇÃO POR MINUTOS: 12200 RPM.SEGUE AS NORMAS: ABNT NBR IEC E ABNT NBR 15910 | 1    | 595,00 | 0 | 1    | 595,00                 |  | 1             | 595,00   |
| 261                 | 25.0846 | SOQUETE OU SUPORTE PARA LAMPADA MODELO E27 EM PORCELANA MODELO PLAFONIER TERMOPLÁSTICO, BIVOLT, NA COR BRANCA                                                                                                                                               | 90   | 4,95   | 0 | 90   | 445,50                 |  |               | 445,50   |
| 264                 | 25.0848 | TALHADEIRA PONTEIRO REDONDO. FABRICAÇÃO: AÇO FORJADO E TEMPERADO. TAMANHO: 3/4, COMPRIMENTO: 12                                                                                                                                                             | 2    | 25,00  | 0 | 2    | 50,00                  |  |               | 50,00    |
| 272                 | 25.0850 | TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM                                                                                                                                                                                                        | 1000 | 0,73   | 0 | 1000 | 730,00                 |  |               | 730,00   |
| 273                 | 25.0851 | TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM                                                                                                                                                                                                        | 300  | 0,73   | 0 | 300  | 219,00                 |  |               | 219,00   |
| 280                 | 25.0852 | TINTA SEMI BRILHO À BASE D'ÁGUA, LATA COM 3.600LTS, (COR A DEFINIR NA ORDEM DE FORNECIMENTO).                                                                                                                                                               | 21   | 85,00  | 0 | 21   | 1.785,00               |  |               | 1.785,00 |
| 283                 | 25.0854 | TORNEIRA DE MESA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO TEMPORIZADA, EM AÇO INOX, TEMPO DE FECHAMENTO MÍNIMO ENTRE 6 E 10 SEGUNDOS.                                                                                                                                          | 30   | 145,00 | 2 | 28   | 4.060,00               |  |               | 4.060,00 |
| 286                 | 25.0855 | TORNEIRA PVC PARA JARDIM, COM BICO, ROSCA ½ COM ADAPTADOR PARA ROSCA ¾.                                                                                                                                                                                     | 20   | 5,50   | 0 | 20   | 110,00                 |  |               | 110,00   |
| 290                 | 25.0857 | VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM PP PARA LAVATÓRIO 7/8 X 70MM EM POLIPROPILENO, BRANCA                                                                                                                                                                              | 20   | 5,75   | 0 | 20   | 115,00                 |  |               | 115,00   |
| 294                 | 25.0860 | VARÃO SIMPLES (PARA CORTINA): 3,00M, COM SUPORTE, BUCHAS E PARAFUSOS.                                                                                                                                                                                       | 10   | 42,00  | 0 | 10   | 420,00                 |  |               | 420,00   |
| 296                 | 25.0861 | VASSOURA DE ANCINHO PLÁSTICO COM 30 DENTES E CABO DE MADEIRA 120 CM                                                                                                                                                                                         | 12   | 39,00  | 0 | 12   | 468,00                 |  |               | 468,00   |



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                  |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                |                                                                  | Identificação/Número |                     | Data                |                     |
| SALDO DE ATA                     |                                                                  | 1                    |                     | 29/07/2024          |                     |
| ID:                              | 159434                                                           |                      |                     | Processo            | Documento           |
| CRC:                             | 418ED544                                                         |                      |                     |                     |                     |
| Processo:                        | 1-999/2024                                                       |                      |                     |                     |                     |
| Usuário:                         | DAIANI MATOS SALES ROCHA                                         |                      |                     |                     |                     |
| Criação:                         | 29/07/2024 09:29:44                                              | Finalização:         | 29/07/2024 09:30:11 |                     |                     |
| MD5:                             | 7C94BC813985C17894F3D89A854C3B47                                 |                      |                     |                     |                     |
| SHA256:                          | 4FEE3D843F65D5C3CBB4AA27CD3DBCFFC5915528ED22EDE4B1FCCB65E2DC479B |                      |                     |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                   |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| SALDO DE ATA                     |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| INTERESSADOS                     |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                                                                  | Mirante da Serra     |                     | RO                  | 29/07/2024 09:29:44 |
| ASSUNTOS                         |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO |                                                                  |                      |                     | 29/07/2024 09:29:44 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 159434 e o CRC 418ED544.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS SMS

| Unidade Orçamentária | Programação     | Ficha | Elemento de Despesas | Sub - Elemento  | F. Recursos    |
|----------------------|-----------------|-------|----------------------|-----------------|----------------|
| SEMSAU               | 10.3010010.1023 | 355   | 33.90.30             | 2.706.0000.3110 | INCREMENTO PAB |

Solicitamos os Materiais ou Serviços para Aplicação: Conforme DFD id ( 159433 )

Jaqueline de Azevedo Pereira  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 6910/2024  
(Assinado eletronicamente)

| Fornecedor: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 17.623.813/0001-30 ATA 123/2023 |            |         |                                                      |         |         |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|------------|
| ITEM                                                                                          | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                            | MARCA   | MODELO  | VALOR UNITARIO | TOTAL      |
| 272                                                                                           | 250        | Unid    | Tijolo 06 furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 19cm | MIRANTE | MIRANTE | R\$ 0,73       | R\$ 182,5  |
| 273                                                                                           | 50         | Unid    | Tijolo ½ furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 9,5cm | MIRANTE | MIRANTE | R\$ 0,73       | R\$ 36,50  |
| TOTAL:                                                                                        |            |         |                                                      |         |         |                | R\$ 219,00 |

Autorizo na forma da lei

EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
Prefeito Municipal  
(Assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 29/07/2024 às 12:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159445** e o código verificador **382E344F**.

| Cientes |                           |                |                  |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | ***.475.082-** | 29/07/2024 12:14 |

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159445 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO (L8.666/93, art. 40, I)**

**1.1** Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), mediante registro de preços com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. MOTIVAÇÃO (L8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e L10.520/02 art. 3º, I)**

**2.1** A pretensa aquisição justifica-se pela necessidade de dar andamento na construção das bases dos geradores de energia recebidos através da proposta do Ministério da Saúde nº06016.618000/1220-02, uma vez que se encontram sem a devida instalação nos locais destinados.

**2.2** Assim sendo, a Aquisição dos Materiais de Construção tem por finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades vinculadas.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS /SERVIÇOS COMO COMUNS (L10.520/02, art. 1º)**

**3.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comuns nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - posto que detenha especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)**

**4.1** O fornecimento dos objetos deste Termo de Referência deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelo Setor solicitante.

**4.2** Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

**4.3** O quantitativo solicitado está de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

**4.4** A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

**5. HABILITAÇÃO (L 8.666/93, ART. 30 E 31)**

**5.1** A habilitação dos proponentes será realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 10.2. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados.

**5.2** Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

**6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)**

**6.1** Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

Definitivamente será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

**6.2** Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

**6.3** O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

**6.4** Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

**6.5** Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

**6.6** A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

**6.7** A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

**6.8** O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

**6.9** A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra-RO deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

**6.10** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

**6.11** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

**6.12** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

**6.13** A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

**7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (L 8.666/93, ART. 55, V; L10.520, ART. 3º, III;)**

**7.1** O valor orçado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 219,00** (Duzentos e dezenove reais).

**7.2** A despesa decorrente de eventual contratação ocorrerá por conta da programação:

| Unidade Orçamentária | Programação     | Ficha | Elemento de Despesas | Sub - Elemento  | F. Recursos    |
|----------------------|-----------------|-------|----------------------|-----------------|----------------|
| SEMSAU               | 10.3010010.1023 | 355   | 33.90.30             | 2.706.0000.3110 | INCREMENTO PAB |

## **8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 8.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M.
- 8.2** Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Brasil nº. 2237.
- 8.3** O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- 8.4** O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital. Devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
- 8.5** Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
- 8.6** Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- 8.7** A comprovação de que trata o item 9.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.
- 8.8** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor detentor da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.
- 8.9** A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
- 8.10** A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 8.11** O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.
- 8.12** A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra-RO deverá entregar na Secretaria Municipal de Saúde, o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.
- 8.13** Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 8.14** As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 8.15** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 8.16** A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

## **9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L10.520/02, art. 3, I; e L8.666/93, art. 55, VII)**

### **9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

#### **9.2 Compete ao CONTRATADO:**

- 9.3** Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 9.4** Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a

operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

**9.5** Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;

**9.6** Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

**9.7** Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

**9.8** Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

**9.9** Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

**9.10** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

**9.11** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

**9.12** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

**9.13** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

**9.14** Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

**9.15** Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

**9.16** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;

**9.17** Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**9.18** Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

**9.19** Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

**10.1** São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

**10.2** Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

**10.3** Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

**10.4** Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

**10.5** Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

**10.6** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

**10.7** Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo

CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

**10.8** Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

**10.9** Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

**10.10** Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

**10.11** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (L8.666/93, art. 73)**

**11.1** A gestão do contrato será exercida pelo secretário da pasta requisitante observando as disposições constates na lei geral de licitação e manual do gestor e fiscal de contrato do TCE-RO.

**11.2** A fiscalização do contrato (caso necessário) será exercida pelas servidoras Leticia Souto Cavalcante (Diretora da Ubs Samuel Paulo Thomas), e Clara Vitória Santos de Araújo (Diretora da Ubs Narciso Ferreira), ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REAJUSTE DE PREÇOS (L8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI; L10.192/01, art. 2º, § 1º)**

**12.1** O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transfêrencia em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**12.2** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias caso seu valor seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

**12.3** Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

**12.4** A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferência dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**12.5** Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

**12.6** Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

**12.7** O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

**12.8** Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

**12.9** O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

**12.10** O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

**12.11** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal Nº. 872/2007.

**12.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

**12.13** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.14** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**12.15** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.16** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.17** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.18** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.19** Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 12.19, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

**12.20** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: [semsau@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:semsau@mirantedaserra.ro.gov.br) somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

**12.21** O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

**12.22** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 Mirante da Serra/RO

**12.23** Será deduzido do valor a ser pago à CONTRATADA o valor referente a retenção do IRRF em conformidade com o constante no Decreto Municipal nº3.402/2023 que: (recepção a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15da Lei Federal nº9.249, de 26 de dezembro de1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como Decreto nº: 27.546de 20 de outubro de 2022 e instrução Normativa nº: 80/2022/SEFIN-COTES para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Mirante da Serra/RO e da outras providências).

**12.24** Conforme o Decreto a Administração pagará o valor pelo serviço prestado deduzindo o imposto, exceto quando: (**Parágrafo único do Art. 3º**) - A retenção não será efetuada a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, observando o artigo 4º da IN 1234/2012 e Decreto 27.546 de 20 de outubro de 2022.

### **13 VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato (caso necessário) terá início na data de sua assinatura com vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **14 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS**

**14.1** Caberá ao CONTRATADO, ainda:

**14.1.1** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

**14.1.2** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

**14.1.3** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

**14.1.4** A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

## **15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L10.520/02, art. 3, I; e L8.666/93, art. 55, VII)**

**15.1** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

Advertência;

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas a, b e c quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas a e b, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

**15.2** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**15.3** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**15.4** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**15.5** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**15.6** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**15.7** Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

**15.8** A sanção prevista no inciso 15.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município;

**15.9** Autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

## **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**16.1** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal;

**16.2** Conforme definição presente no art. 2º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, aplicam-se também as disposições do Código de Defesa do Consumidor na execução da pretensa contratação, na qualidade do contratante como destinatário final;

**16.3** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE conforme demais legislação correlata e princípios gerais de direito;

## **17 DO FORO**

**17.1** As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **18 DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**18.1** Mais informação referente a este Termo de Referência poderá ser adquirida pelo telefone (69) 346-2045 com a Sr.ª. Daiani de Matos Sales Rocha, ou quem vier a lhe substituirá à sede da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Financeiro cito a Rua Brasil, nº. 2237, de segunda à sexta-feira das 07h às 13h.

Mirante da Serra, 29 de Julho de 2024.

Readequado por:

Daiani de Matos Sales Rocha (Dir. da Divisão de programa e projetos - SEMSAU)

**TERMO DE REFERENCIA APROVADO**

---

Jaqueline de Azevedo Pereira

Secretaria Municipal de Saúde  
Port. 6910/2024  
(Assinado digitalmente)

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito  
(Assinado digitalmente)

ANEXO A

| Fornecedor:BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ:17.623.813/0001-30 ATA 123/2023 |            |         |                                                      |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------|---------|---------|
| ITEM                                                                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                            | MARCA   | MODELO  |
| 272                                                                                     | 250        | Und     | Tijolo 06 furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 19cm | MIRANTE | MIRANTE |
| 273                                                                                     | 50         | Und     | Tijolo ½ furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 9,5cm | MIRANTE | MIRANTE |

ANEXO B

| Fornecedor:BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ:17.623.813/0001-30 ATA 123/2023 |            |         |                                                      |         |         |                |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|------------|
| ITEM                                                                                    | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                            | MARCA   | MODELO  | VALOR UNITARIO | TOTAL      |
| 272                                                                                     | 250        | Und     | Tijolo 06 furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 19cm | MIRANTE | MIRANTE | R\$ 0,73       | R\$ 182,50 |
| 273                                                                                     | 50         | Und     | Tijolo ½ furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 9,5cm | MIRANTE | MIRANTE | R\$ 0,73       | R\$ 36,50  |
| TOTAL:                                                                                  |            |         |                                                      |         |         |                | R\$219,00  |

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 29/07/2024 às 09:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 29/07/2024 às 12:30, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159450** e o código verificador **28A2FE3B**.

| Cientes |                           |                |                  |
|---------|---------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | ***.475.082-** | 29/07/2024 12:14 |

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#). Docto ID: 159450 v1

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 3522/2024**

DECRETO Nº 3522/2024. Mirante da Serra- RO, dia 30 de Abril de 2024.

“NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – KELLEN CANO QUEIROGA– 2º MEMBRO.

IV – KELI OLIVEIRA CUNHA SANTOS– 3º MEMBRO.

PARAGRAFO ÚNICO: Revoga o decreto nº 3121/2022 do dia 09 de Maio de 2022, o decreto o nº 3169/2022 de 09 Agosto de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL).  
Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

***EVALDO DUARTE ANTONIO***

Prefeito  
(documento assinado eletronicamente)

**Publicado por:**  
Marcio Jose Assunção Junior  
**Código Identificador:**74A06892

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/05/2024. Edição 3717  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                                                                                               |                                                                  | Identificação/Número |                     | Data                |                     |
| DECRETO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO                                                                                                                                                                                                        |                                                                  | 3522                 |                     | 29/07/2024          |                     |
| ID:                                                                                                                                                                                                                                             | 159470                                                           |                      |                     | Processo            | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                                                                                            | 3E8176B5                                                         |                      |                     |                     |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                                                                                       | 1-999/2024                                                       |                      |                     |                     |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                                                                                        | DAIANI MATOS SALES ROCHA                                         |                      |                     |                     |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                                                                                        | 29/07/2024 09:45:42                                              | Finalização:         | 29/07/2024 09:46:38 |                     |                     |
| MD5:                                                                                                                                                                                                                                            | 044C252C352C285766663EBC4F6A73CB                                 |                      |                     |                     |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                                                                                         | 72B231A4CCB24DFA8E846479D73EE86359DB1431D43929FC2709CCD39E63C4B5 |                      |                     |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| DECRETO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  | Mirante da Serra     |                     | RO                  | 29/07/2024 09:45:42 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                  |                      |                     |                     |                     |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                      |                     | 29/07/2024 09:45:42 |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/">mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/</a> informando o ID 159470 e o CRC 3E8176B5. |                                                                  |                      |                     |                     |                     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MINUTA CONTRATO \_\_\_\_/2024.

Processo nº 526/SRP/VOL. \_\_\_\_/2023. (999/2024 digproc)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, nº. 2389, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Evaldo Duarte Antônio, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE .....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), brasileiro (a), portador (a) do RG sob nº ..... SSP/... CPF nº ..... e a empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na rua ....., Bairro ..... Cidade/Estado. Doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... - da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº \_\_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de **Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário)** conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 526/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO**

**3.1** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme **Nota de Empenho** nº: \_\_\_\_\_

**3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3 Serão retidos os valores referentes ao Imposto de Renda de pessoa Jurídica na fonte, conforme o Decreto Municipal nº 3402/2023.**

**CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**4.2** Órgão: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO.

**4.3 Unidade Orçamentária: (Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias que farão contratos individualizados).**

**Programação:** .....  
**Elemento de Despesa:** 33.90.30.30 Material de Consumo.  
**Fonte de Recursos:**.....

**CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO**

**5.1** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são aqueles previsto no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1** Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais na data estipulada pela **CONTRATANTE** em conformidade com o Edital e Termo de Referência, observadas ainda as condições e especificações constantes no **Processo Administrativo nº 526/SRP/2023**, e seus anexos e a proposta vencedora.

**CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1** A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor....., na forma estabelecida no Termo de Referência, juntado às páginas nº. \*\*\* do Processo Administrativo nº. **526/SRP/2023** VOL.\*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1** As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

**9.2** A **CONTRATADA** manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESCISÃO**

**11.1** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

**11.5** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS VEDAÇÕES**

**12.1** É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Transferir total ou parcialmente o Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1** Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos, Edital, termo de Referência e proposta apresentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

**14.1** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios D.O.M e átrio da Câmara Municipal no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO**

**15.1** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo e Contrato será competente a Justiça Estadual da Comarca de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia. **15.2** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Mirante da Serra \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

|                       |                                          |       |
|-----------------------|------------------------------------------|-------|
| Evaldo Duarte Antônio | .....<br>Representante <b>Contratada</b> | ..... |
|-----------------------|------------------------------------------|-------|

|                                                                         |             |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|
| Representante Município de Mirante<br>da Serra/RO<br><b>CONTRATANTE</b> | <b>CNPJ</b> | Secretária Municipal<br>de****<br>Interveniente |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------|

Testemunhas:

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159473** e o código verificador **DC7EA343**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159473 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARECER JURÍDICO

**Processo:** 0526/SRP/2023

**Assunto:** Solicitação de parecer sobre minuta de ata de registro de preços e minuta de contrato.

**Interessado:** CPL e Sistema de registro de preços.

Foi encaminhado a esta procuradoria, pela CPL/Registro de preços, o processo em epigrafe, para o fim de emissão de parecer acerca da minuta da ata de registro de preços ([ID 51368](#)), e minuta de contrato ([ID 51369](#)), ao que passamos a discorrer:

Pelo que dos autos constam, o procedimento foi autorizado pela autoridade competente.

A nosso sentir, a minuta da ata de registro de preços constante dos autos está em conformidade com o objetivo do procedimento, visto que disciplinada pelas regras do direito público em atendimento ao que normatiza a lei 8.666/93 no que tange aos contratos, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 872/2007 e Decreto Federal 7892/2013. Assim, entendemos que preenche os requisitos legais.

No mesmo sentido, entendemos que a minuta do contrato preenche os requisitos legais e está apta a uma futura contratação.

É como opino, S.M.J.

Mirante da Serra, 16 de agosto de 2023.

**DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO**  
**Procurador Jurídico Adjunto**  
**OAB/RO 933**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, PROCURADOR ADJUNTO**, em 16/08/2023 às 08:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [servicos.digproc.com.br/mirante](http://servicos.digproc.com.br/mirante), informando o ID **53834** e o código verificador **985A5D29**.

**Referência:** [Processo nº 1-526/2023](#).

Docto ID: 53834 v1





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento |                                                                  | Identificação/Número                                                                                    |                                                                                                          | Data         |
|-------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Parecer           |                                                                  | minuta                                                                                                  |                                                                                                          | 29/07/2024   |
| ID:               | 159475                                                           | <div>Processo</div>  | <div>Documento</div>  |              |
| CRC:              | D486965C                                                         |                                                                                                         |                                                                                                          |              |
| Processo:         | 1-999/2024                                                       |                                                                                                         |                                                                                                          |              |
| Usuário:          | DAIANI MATOS SALES ROCHA                                         |                                                                                                         |                                                                                                          |              |
| Criação:          | 29/07/2024 09:48:03                                              |                                                                                                         |                                                                                                          | Finalização: |
| MD5:              | A0343FDC3C9FC97B380B4A3C8E0A60E9                                 |                                                                                                         |                                                                                                          |              |
| SHA256:           | E0159B0C3620DBC7E477F95633C93674E17B4C9DDCD8B259375161056CC4302E |                                                                                                         |                                                                                                          |              |

Súmula/Objeto:  
Parecer minuta de contrato.

INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 29/07/2024 09:48:03 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 29/07/2024 09:48:03 |
|----------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 159475 e o CRC D486965C.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 526/SRP/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADOS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PINTURA, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, HIDRÁULICO E SANITÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

INTERESSADO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexado a este ID 70608, do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 041/2023, considerando o Parecer Jurídico a este ID 70098, as decisões da CPL 59022 ID até ID 70608, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

**01 – A2 COMERCIO E VAREJO LTDA - 47.713.182/0001-01**, no valor de R\$ 153.717,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

**02 – CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA - 32.830.059/0001-01**, no valor de R\$ 17.333,43 (Dezessete Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos).

**03 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA - 17.623.813/0001-30**, no valor de R\$ 351.662,66 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**04 - COMERCIAL DEPALMAQ LTDA - 01.319.552/0001-20**, no valor de R\$ 44.979,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais).

**05 - G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85**, no valor de R\$ 44.700,26 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos Reais e Vinte e Seis Centavos).

**06 - C S J SERVICOS DE LIMPEZAS LTDA - 45.919.060/0001-40**, no valor de R\$ 125.759,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Nove Reais).





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**07 - J C RESPLANDE LTDA - 17.747.568/0001-73, no valor de R\$ 87.163,78**  
(Oitenta e Sete Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

**08 - MACROMMERCE LTDA - 47.977.771/0001-05, no valor de R\$ 82.646,08**  
(Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Oito Centavos).

**09 - MENDONCA JUNIOR COMERCIAL LTDA - 44.873.952/0001-95, no valor de R\$ 12.551,50** (Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

**10 - COMERCIO DE TINTAS RIO MACHADO LTDA ME - 11.055.272/0001-05, no valor de R\$ 152.972,00** (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

**11 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81, no valor de 5.560,00** (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

**12 - R L INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS DA AMAZONIA LTDA - 23.476.240/0001-62, no valor de R\$ 18.200,00** (Dezoito Mil, Duzentos Reais).

**13 - K. A. SERVIÇOS LTDA - 39.579.692/0001-00, no valor de R\$ 7.310,00** (Sete Mil, Trezentos e Dez Reais).

**14 - S. ALMEIDA LTDA - 07.933.407/0001-10, no valor de R\$ 2.025,00** (Dois Mil, Vinte e Cinco Reais).

**15 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001-36, no valor de R\$ 1.115,40** (Mil, Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

**16 - HILGERT & CIA LTDA - 22.881.858/0001-45, no valor de R\$ 183.078,00** (Cento e Oitenta e Três Mil, Setenta e Oito Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Mirante da Serra/RO, 06 de Setembro 2023

**EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
PREFEITO  
(documento assinado eletronicamente)**





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                             |                      |                   |
|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento           | Identificação/Número | Data              |
| <b>Termo de Homologação</b> | <b>526</b>           | <b>06/10/2023</b> |

|                                           |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: <b>70995</b>                          | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC: <b>853E72D8</b>                      |  |  |
| Processo: <b>1-526/2023</b>               |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário: <b>PATRICIA POZZO CAVALCANTE</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação: <b>06/10/2023 11:54:10</b>       | Finalização: <b>06/10/2023 11:56:33</b>                                             |                                                                                     |

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| MD5: <b>678AE664136A8395A772F04CE2F7AEB4</b>                                    |
| SHA256: <b>96892356E198F2419252BC2127036EA71B975550DC9953E85DBAC65AEDA532B1</b> |

Súmula/Objeto:

**Termo de Homologação**

### INTERESSADOS

|     |                  |    |                     |
|-----|------------------|----|---------------------|
| SRP | MIRANTE DA SERRA | RO | 06/10/2023 11:54:10 |
|-----|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                           |                     |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| FORMALIZAÇÃO DE PROC. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 06/10/2023 11:54:10 |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | 09/10/2023 08:32:15 |
|---------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                          |          |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
|  EVALDO DUARTE ANTONIO | PREFEITO | 09/10/2023 10:44:51 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [servicos.digproc.com.br/mirante](http://servicos.digproc.com.br/mirante) informando o ID 70995 e o CRC 853E72D8.



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                      |                                                                  |                      |                     |            |  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|------------|--|
| Tipo do Documento    |                                                                  | Identificação/Número |                     | Data       |  |
| Termo de Homologação |                                                                  | 1                    |                     | 29/07/2024 |  |
| ID:                  | 159476                                                           | Processo             |                     | Documento  |  |
| CRC:                 | BEE7C1BE                                                         |                      |                     |            |  |
| Processo:            | 1-999/2024                                                       |                      |                     |            |  |
| Usuário:             | DAIANI MATOS SALES ROCHA                                         |                      |                     |            |  |
| Criação:             | 29/07/2024 09:49:05                                              | Finalização:         | 29/07/2024 09:49:34 |            |  |
| MD5:                 | 0DCF6B1CE708BE1DB91F8C13A611E48E                                 |                      |                     |            |  |
| SHA256:              | 3B2320E10506F6C3EBCD9DFF0D654714C40055FD0F65E07FB41206D684A09CB3 |                      |                     |            |  |
| Súmula/Objeto:       |                                                                  |                      |                     |            |  |
| Termo de Homologação |                                                                  |                      |                     |            |  |

INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 29/07/2024 09:49:05 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 29/07/2024 09:49:05 |
|----------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 159476 e o CRC BEE7C1BE.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 526-SRP- 2023

No dia 13 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I, nº 2289 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **EVALDO DUARTE ANTONIO**, portador do CPF nº [REDACTED] RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.623.813/0001-30**

Representante: **ADENILDO MIGUEL BARNABÉ**

Telefone: (69) 3521-1452

Email: **adenildomb@hotmail.com**

Endereço: **AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613 - SETOR 05, Jaru - RO - 76890-000**

|         |             |          |                 |                   |                     |              |
|---------|-------------|----------|-----------------|-------------------|---------------------|--------------|
| Item: 3 | Quantidade: | Unidade: | Marca: LIGAMAIS | Modelo: LIGA MAIS | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|         | 90,00       | Saco     |                 |                   | 17,73               | R\$1.595,70  |

**Descrição:** Adição para argamassa, conforme NBR 13.529, composta por micro silicatos, marca similar a sikal. Embalagem tipo saco contendo 20 kg.

Item: 10

Quantidade:  
10,00

Unidade:  
Unid.

Marca: BARÃO Modelo: BARÃO Preço Unitário: R\$  
34,42

Valor Total:  
R\$344,20

**Descrição:** Alicates de pressão 10”mm, modelo mordente reto. Acabamento em aço cromado, devendo possuir gatilho de liberação.

Item: 12

Quantidade:  
34,00

Unidade: Kg Marca: GSP METAIS Modelo: GSP METAIS Preço Unitário: R\$  
20,00

Valor Total:  
R\$680,00

**Descrição:** Arame recozido liso. Espessura: 18 mm. Embalagem contendo 1kg.

Item: 13

Quantidade:  
12,00

Unidade:  
Unid.

Marca: BARÃO Modelo: BARÃO Preço Unitário: R\$  
32,00

Valor Total:  
R\$384,00

**Descrição:** Arco de serra regulável. Tamanho: 12”.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: MILA | Modelo: MILA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|--------------|---------------------|--------------|
| 18    | 300,00      | Unid.    |             |              | 0,23                | R\$69,00     |

**Descrição:** Arruela nº3/8

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: GERPLAST | Modelo: GERPLAST | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------------|------------------|---------------------|--------------|
| 19    | 59,00       | Unid.    |                 |                  | 8,50                | R\$501,50    |

**Descrição:** Bandeja para pintura 2,7 litros. Tamanho: 27 x 29 cm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CISER | Modelo: CISER | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 20    | 125,00      | Unid.    |              |               | 6,55                | R\$818,75    |

**Descrição:** Barra de rosca sem fim nº 3/8

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: EUROS | Modelo: EUROS | Preço Unitário: R\$ | Valor Total:                 |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|------------------------------|
| 21    | 120,00      | Barra    |              |               | 14,91               | R\$1.789,20                  |
|       |             |          |              |               |                     | <b>Total: R\$ 351.662,66</b> |

**Descrição:** Barra vergalhão.Espessura: 4,2 mm. Barra com 12 metros.

**Item: 23**

**Quantidade:**  
23,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** SOPRANO **Modelo:** SOPRANO **Preço Unitário:** R\$  
46,50

**Valor Total:**  
R\$1.069,50

**Descrição:** Bóia de nível, tipo magnética para uso em reservatórios de água. Devendo possuir potencia máxima do motor: 3/4hp (560w) em 127v - 1,5hp (1120w) em 220v, corrente máxima dos contatos: 15a, submersão máxima: 10m, cabo elétrico: 1,5 mt.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: VIQUA | Modelo: VIQUA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 24    | 43,00       | Unid.    |              |               | 9,07                | R\$390,01    |

**Descrição:** Torneira de Bóia para caixa d'água, com adaptador de ¾ x ½ .

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: BOM D'AGUA | Modelo: BOM D'AGUA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 25    | 24,00       | Unid.    |                   |                    | 340,00              | R\$8.160,00  |

**Descrição:** Bomba submersível vibratória, para uso em poços, com potência de 450 wats, voltagem 127/220v.

**Item: 26**

**Quantidade:**  
149,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** NORTÃO **Modelo:** NORTÃO **Preço Unitário:** R\$  
21,48

**Valor Total:**  
R\$3.200,52

**Descrição:** Boné com aba e protetor de nuca, confeccionado em tecido poliester.

**Item: 29**

**Quantidade:**  
15,00

**Unidade:**



Par

**Marca:** NORTÃO **Modelo:** NORTÃO **Preço Unitário:** R\$  
72,50

**Valor Total:**  
R\$1.087,50

**Descrição:** Bota tipo botina para E.P.I em couro, costurada, com elástico nas laterais números de 36 a 49

**Item: 32**

**Quantidade:**  
11,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$  
5,55

**Valor Total:**  
R\$61,05

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 3,0 mm.

**Item: 33**

**Quantidade:**  
11,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$  
8,55

**Valor Total:**  
R\$94,05

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 06 mm.

**Item: 34**

**Quantidade:**  
16,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$  
19,00

**Valor Total:**  
R\$304,00

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 09 mm.

**Item: 35**

**Quantidade:**  
16,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$  
26,00

**Valor Total:**  
R\$416,00

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 10 mm.

**Item: 37**

**Quantidade:**

11,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$ 5,65**Valor Total:**

R\$62,15

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 3,5 mm.**Item: 38****Quantidade:**

11,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$ 6,55**Valor Total:**

R\$72,05

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido. Tamanho: 4,5 mm.**Item: 40****Quantidade:**

11,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$ 10,87**Valor Total:**

R\$119,57

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido.tamanho: 07 mm.**Item: 41****Quantidade:**

11,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$ 11,60**Valor Total:**

R\$127,60

**Descrição:** Broca helicoidal. Produzido: em aço rápido.tamanho: 08 mm.**Item: 50****Quantidade:**

98,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** COMPEL **Modelo:** COMPEL **Preço Unitário:** R\$ 8,33**Valor Total:** [https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/30656B9D/03AFcWeA5YomMWrHeAlF7IbYIWOLosd\\_g5aMPInijYFONa-TdezL9YJz6cuofooA...](https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/30656B9D/03AFcWeA5YomMWrHeAlF7IbYIWOLosd_g5aMPInijYFONa-TdezL9YJz6cuofooA...)  
ID: 159477 e CRC: 2ED415E1

R\$816,34

**Descrição:** Broxa retangular para pintura a base d'água (broxa). Tamanho: 185 mm x 76 mm.**Item: 54****Quantidade:**

20,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R\$

14,25

**Valor Total:**

R\$285,00

**Descrição:** Cabo em madeira para cavadeira.Modelo: cavadeira articulada. Tamanho: 180 cm.**Item: 56****Quantidade:**

20,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R\$

12,44

**Valor Total:**

R\$248,80

**Descrição:** Cabo em madeira para enxada. Tamanho: 150 cm.**Item: 58****Quantidade:**

20,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R\$

12,44

**Valor Total:**

R\$248,80

**Descrição:** Cabo em madeira para picareta. Tamanho: 95 cm.**Item: 59****Quantidade:**

23,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R\$

6,79

**Valor Total:**

R\$156,17

**Descrição:** Cabo em madeira para rastelo. Tamanho: 120 cm.**Item: 60****Quantidade:**

25,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** MAXLUB **Modelo:** MAXLUB **Preço Unitário:** R\$ 5,95

**Valor Total:**  
R\$148,75

**Descrição:** Cabo em madeira para vassoura. Tamanho: 140 cm.

**Item: 63**

**Quantidade:**  
28,00

**Unidade:**  
Unid

**Marca:** STAN **Modelo:** STAN **Preço Unitário:** R\$ 19,48

**Valor Total:**  
R\$545,44

**Descrição:** Cadeado latonado, tamanho 25mm. Com haste curta, devendo acompanhar 2 chaves. Produto conforme norma ABNT NBR 15271/2013.

**Item: 67**

**Quantidade:**  
25,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 1,55

**Valor Total:**  
R\$38,75

**Descrição:** Caixa 4 x 2 em PVC 1ª linha

**Item: 68**

**Quantidade:** 5,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R\$ 321,19

**Valor Total:**  
R\$1.605,95

**Descrição:** Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 500 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento. Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

**Item: 69**

**Quantidade:** 5,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R\$ 511,59

**Valor Total:**  
R\$2.557,95

**Descrição:** Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 1.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento. Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

**Item: 70**

**Quantidade:** 4,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** INFIBRA **Modelo:** INFIBRA **Preço Unitário:** R\$ 1.300,00

Valor Total:  
R\$5.200,00

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 2.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

Item: 72

Quantidade: 5,00 Unidade:  
Unid.

Marca: INFIBRA Modelo: INFIBRA Preço Unitário: R\$  
3.648,45

Valor Total:  
R\$18.242,25

Descrição: Caixa d'água com tampa, fabricada em polietileno, com capacidade de armazenagem de 5.000 litros. Deve possuir rebaixos na lateral e marcação para instalação da tubulação de entrada e de saída do encanamento.Produto fabricados em conformidade com a norma NBR 15682.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: USICAL | Modelo: USICAL | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| 76    | 42,00       | Saco     |               |                | 16,43               | R\$690,06    |

Descrição: CAL para pintura com fixador saco com 8 kg

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CERAL | Modelo: CERAL | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 85    | 170,00      | Mt²      |              |               | 37,38               | R\$6.354,60  |

Descrição: Ceramica 1ª linha pei- 04 0,61 x 0,61 antiderrapante com brilho para aplicação em area externa

Item: 87

Quantidade: 9,00 Unidade:  
Unid.

Marca: SATA Modelo: SATA Preço Unitário: R\$ 53,00

Valor Total:  
R\$477,00

Descrição: Chave combinada com catraca. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 08 mm.

Item: 102

Quantidade: 9,00 Unidade:  
Unid.

Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Preço Unitário: R\$  
10,61

Valor Total:  
R\$95,49

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 06 mm.

Item: 103

Quantidade: 9,00 Unidade:  
Unid.

Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Preço Unitário: R\$  
10,63

Valor Total:  
R\$95,67

Descrição: Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 07 mm.

Item: 104

Quantidade: 9,00 Unidade:  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 12,30

**Valor Total:**  
R\$110,70

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 08 mm.

**Item: 105**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R\$ 13,30

**Valor Total:**  
R\$119,70

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 09 mm.

**Item: 106**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 13,40

**Valor Total:**  
R\$120,60

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 10 mm.

**Item: 107**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 13,80

**Valor Total:**  
R\$124,20

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 11 mm.

**Item: 108**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 15,37

**Valor Total:**  
R\$138,33

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 12 mm.

**Item: 109**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 15,80

**Valor Total:**  
R\$142,20

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 13 mm.

|           |                                    |                   |                    |                              |                           |
|-----------|------------------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| Item: 110 | Quantidade: 9,00 Unidade:<br>Unid. | Marca: TRAMONTINA | Modelo: TRAMONTINA | Preço Unitário: R\$<br>17,13 | Valor Total:<br>R\$154,17 |
|           |                                    |                   |                    |                              | Total: R\$ 351.662,66     |

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 14 mm.

**Item: 111**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$  
17,00

**Valor Total:**  
R\$153,00

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 15 mm.

**Item: 112**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$  
18,50

**Valor Total:**  
R\$166,50

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 16 mm.

**Item: 113**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$  
19,99

**Valor Total:**  
R\$179,91

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 17 mm.

**Item: 114**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$  
21,32

**Valor Total:**  
R\$191,88

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 18 mm.

**Item: 115**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$  
22,20

**Valor Total:**  
R\$199,80

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 19 mm.

**Item: 116**

**Quantidade:** 9,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** IRWIN **Modelo:** IRWIN **Preço Unitário:** R\$ 23,69



**Valor Total:**

R\$213,21

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 20 mm.**Item: 117****Quantidade: 9,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: IRWIN Modelo: IRWIN Preço Unitário: R\$ 24,71****Valor Total:**

R\$222,39

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 21 mm.**Item: 118****Quantidade: 3,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Preço Unitário: R\$**

26,68

**Valor Total:**

R\$80,04

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 22 mm.**Item: 121****Quantidade: 9,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: IRWIN Modelo: IRWIN Preço Unitário: R\$ 30,17****Valor Total:**

R\$271,53

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 25 mm.**Item: 124****Quantidade: 9,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Preço Unitário: R\$**

53,52

**Valor Total:**

R\$481,68

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 28 mm.**Item: 126****Quantidade: 9,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: MAYLE Modelo: MAYLE Preço Unitário: R\$**

60,59

**Valor Total:**

R\$545,31

**Descrição:** Chave combinada plana. Produzida: forjada em aço vanádio. Tamanho: 32 mm.**Item: 133****Quantidade: 9,00 Unidade:**

Unid.

**Marca: THOMPSON Modelo: THOMPSON Preço Unitário: R\$**

42,63

**Valor Total:**  
R\$383,67

**Descrição:** Chave de fenda. Haste de aço cromo vanádio, ponta magnetizada. Tamanho: 5/16 x 12”

**Item: 141**

**Quantidade:**  
16,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** SINTEX **Modelo:** SINTEX **Preço Unitário:** R\$ 61,50

**Valor Total:**  
R\$984,00

**Descrição:** Chuveiro elétrico 5500w-220v,com 3 temperaturas (frio,morno e quente) na cor branco

**Item: 143**

**Quantidade:**  
96,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** PULVITEC **Modelo:** PULVITEC **Preço Unitário:** R\$ 3,00

**Valor Total:**  
R\$288,00

**Descrição:** Cola de cano PVC 17g.

**Item: 144**

**Quantidade:**  
18,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** FAMASTIL **Modelo:** FAMASTIL **Preço Unitário:** R\$ 28,71

**Valor Total:**  
R\$516,78

**Descrição:** Colher de pedreiro de 10” com canto redondo com cabo de madeira

**Item: 145**

**Quantidade:**  
17,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPSON **Modelo:** THOMPSON **Preço Unitário:** R\$ 17,00

**Valor Total:**  
R\$289,00

**Descrição:** Colher de pedreiro de 8” com cabo de madeira

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: KRONA | Modelo: KRONA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 146   | 200,00      | Unid.    |              |               | 3,75                | R\$750,00    |

**Descrição:** Conexão hidráulica - conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola i 25 mm x 3/4



**Item: 155****Quantidade:**

23,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** STANLEY **Modelo:** STANLEY **Preço Unitário:** R\$

64,77

**Valor Total:**

R\$1.489,71

**Descrição:** Disco diamantado de 180 mmx25mm 7x1**Item: 156****Quantidade:**

20,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** CORTAG **Modelo:** CORTAG **Preço Unitário:** R\$

21,20

**Valor Total:**

R\$424,00

**Descrição:** Disco diamantado turbo: 4.3/8" x 3/4"**Item: 164****Quantidade:**

80,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** SCHILD **Modelo:** SCHILD **Preço Unitário:** R\$

2,75

**Valor Total:**

R\$220,00

**Descrição:** Dobradiça - com aplicação para porta de madeira. Material: aço. Diâmetro 3 ½ . Com aba**Item: 166****Quantidade:**

27,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R\$

45,98

**Valor Total:**

R\$1.241,46

**Descrição:** Enxada 2.5 libras, com cabo de madeira renovável medindo 150cm. Tamanho mínimo: 231 x 305 mm**Item: 167****Quantidade:**

17,00

**Unidade:**

Unid.

**Marca:** PARABONI **Modelo:** PARABONI **Preço Unitário:** R\$

52,60

Valor Total:  
R\$894,20

Descrição: Enxadão largo pesado 13 cm com cabo com olho de 38mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: PARABONI | Modelo: PARABONI | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-----------------|------------------|---------------------|--------------|
| 169   | 16,00       | Unid.    |                 |                  | 72,97               | R\$1.167,52  |

Descrição: Enxadão olho tipo machado com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 280 x 90 mm. Medida do olho: 30 x 60 mm. Cabo de madeira: 100 cm.

Item: 170

Quantidade:  
16,00

Unidade:  
Unid.

Marca: PARABONI Modelo: PARABONI Preço Unitário: R\$  
50,13

Valor Total:  
R\$802,08

Descrição: Enxadão reto estreito com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 281 x 101 mm. Libras: 2,5. Medida do olho: 38 mm. Cabo de madeira: 150 cm.

Item: 171

Quantidade:  
16,00

Unidade:  
Unid.

Marca: PARABONI Modelo: PARABONI Preço Unitário: R\$  
52,30

Valor Total:  
R\$836,80

Descrição: Enxadão reto largo com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 271 x 130 mm. Libras: 2,5. Medida do olho: 38 mm. Cabo de madeira: 150 cm.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: VLINK | Modelo: VLINK | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 176   | 39,00       | Unid.    |              |               | 14,68               | R\$572,52    |

Descrição: Espátula aço inox flexível com cabo de plástico. Tamanho: 10 cm.

Item: 177

Quantidade:  
17,00

Unidade:  
Unid.

Marca: BARAO Modelo: BARAO Preço Unitário: R\$  
33,56

Valor Total:  
R\$570,52

Descrição: Esquadro de aço inox de 12 300 mm, cabo de alumínio.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: PLASTICOR | Modelo: PLASTICOR | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 183   | 125,00      | Unid.    |                  |                   | 9,50                | R\$1.187,50  |

Descrição: Fita de isolamento zebraada. Tamanho: 0,7cm x 100 metros.

Item: 185



**Quantidade:**  
145,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** ADELBRAS **Modelo:** ADELBRAS **Preço Unitário:** R\$ 7,75

**Valor Total:**  
R\$1.123,75

**Descrição:** Fita isolante elétrica, material básico PVC - com adesivo, base borracha, resistência a tensão até 750, cor preta, classe temperatura 90, unidade com comprimento de 20mt, largura 19mm, características adicionais: anti-chama.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: GOOL | Modelo: GOOL | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------|--------------|---------------------|--------------|
| 186   | 160,00      | Unid.    |             |              | 3,25                | R\$520,00    |

**Descrição:** Fita veda rosca, material teflon 12mm x 25m

**Item: 187**

**Quantidade:** 3,00 **Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 76,00

**Valor Total:**  
R\$228,00

**Descrição:** Foice comum. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 265 x 100 mm. Medida do olho: 35 mm. Cabo de madeira: 110 cm.

**Item: 188**

**Quantidade:**  
53,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 56,48

**Valor Total:**  
R\$2.993,44

**Descrição:** Forcado reto. Fabricação: em aço carbono. Dentes: 04. Tamanho: 285 x 180 mm. Cabo de madeira: 120 cm.

**Item: 196**

**Quantidade:**  
68,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** MIRANDEX **Modelo:** MIRANDEX **Preço Unitário:** R\$ 606,00

**Valor Total:**  
R\$41.208,00

**Descrição:** Janela de vidro temperado fume 8mm, kit de instalação, altura de 1,00mt x largura 1,50mt, modelo 4 folhas (2 vidros fixos + 2 vidros móvel), kit de instalação para montagem.

**Item: 199**

**Quantidade:**  
14,00

**Unidade:** Jg **Marca:** MAKITA **Modelo:** MAKITA **Preço Unitário:** R\$ 53,30

**Valor Total:**

R\$746,20

**Descrição:** Jogo de broca para concreto, contendo: 6mm , 8mm , 10mm , 12mm, apropriadas para furos em alvenaria, arenito, calcário, pedras naturais e artificiai, adequadas para todas as furadeiras de impacto. Embalagem deve conter 4 peças.

**Item: 200**

**Quantidade:**  
13,00

**Unidade:** Jg **Marca:** BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R\$  
47,60

**Valor Total:**  
R\$618,80

**Descrição:** Jogo de chave torx tipo “I” longa. Produzida: em aço cromo- vanádio. Tamanho: t9 a t50.

**Item: 201**

**Quantidade:**  
46,00

**Unidade:** Kit **Marca:** ENGAPLAST **Modelo:** ENGAPLAST **Preço Unitário:** R\$  
134,00

**Valor Total:**  
R\$6.164,00

**Descrição:** Kit completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada. Características compatível com todos os tipos de louça.devendo conter: bóia, bolsa (anel) de vedação e dois parafusos para fixação na bacia. Tubo extravasor de regulagem telescópica para os modelos mu/e, mu/k e mu/f. Regulagem de volume da descarga através do obturador e acionamento cromado. Com garantia de 01 ano. Produto submetido a testes de desempenho de acordo com a norma nbr 15491/2010

**Item: 202**

**Quantidade:**  
22,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** THOMPISON **Modelo:** THOMPISON **Preço Unitário:** R\$  
43,00

**Valor Total:**  
R\$946,00

**Descrição:** Lâmina de corte de 03 pontas para roçadeira. Tamanho: 3,9mm espessura x 25,4mm furo

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: KRONA | Modelo: KRONA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 212   | 175,00      | Unid.    |              |               | 1,35                | R\$236,25    |

**Descrição:** Luva PVC sr de 25 mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: PABOVI | Modelo: PABOVI | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| 213   | 201,00      | Metro    |               |                | 1,80                | R\$361,80    |

**Descrição:** Mangueira de nível

**Item: 216**

**Quantidade:**  
27,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** BARÃO **Modelo:** BARÃO **Preço Unitário:** R\$  
43,78

**Valor Total:**  
R\$1.182,06



**Descrição:** Martelo tipo unha, 29 mm. Com cabo em fibra de vidro emborrachado.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: MILLA | Modelo: MILLA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 221   | 21,00       | Unid.    |              |               | 15,80               | R\$331,80    |

**Descrição:** Nível de mão

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: TRAMONTINA | Modelo: TRAMONTINA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 223   | 28,00       | Unid.    |                   |                    | 46,50               | R\$1.302,00  |

**Descrição:** Pá de bico com cabo de120 cm

**Item: 225**

**Quantidade:**  
256,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** CISER **Modelo:** CISER **Preço Unitário:** R\$ 1,05

**Valor Total:**  
R\$268,80

**Descrição:** Parafuso com borracha de vedação para telha 5/16x110mm

**Item: 226**

**Quantidade:**  
14,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** SÃO ROMAO **Modelo:** SÃO ROMAO **Preço Unitário:** R\$ 59,74

**Valor Total:**  
R\$836,36

**Descrição:** Pé de cabra simples 600mm.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: NORTEPLAST | Modelo: NORTEPLAST | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 227   | 485,00      | Unid.    |                   |                    | 34,94               | R\$16.945,90 |

**Descrição:** Perfil PVC tipo u barra 6 metros

**Item: 229**

**Quantidade:**  
15,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$ 128,30

**Valor Total:**  
R\$1.924,50

**Descrição:** Picareta 5 libras, com cabo em madeira renovável de 95cm.

**Item: 230**

**Quantidade:**  
13,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** TRAMONTINA **Modelo:** TRAMONTINA **Preço Unitário:** R\$

Valor Total:  
R\$1.192,49

Descrição: Picareta alvião estreita com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 460x 44,5 mm. Libras: 4,0. Medida do olho: 70 x 45 mm. Cabo de madeira: 90 cm.

|           |                      |                   |                   |                    |                              |                           |
|-----------|----------------------|-------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| Item: 231 | Quantidade:<br>11,00 | Unidade:<br>Unid. | Marca: TRAMONTINA | Modelo: TRAMONTINA | Preço Unitário: R\$<br>87,63 | Valor Total:<br>R\$963,93 |
|           |                      |                   |                   |                    |                              | Total: R\$ 351.662,66     |

Descrição: Picareta alvião larga com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 451 x 98 mm. Libras: 4,0.medida do olho: 70 x 45 mm.cabo de madeira: 90 cm

Item: 232

Quantidade:  
11,00

Unidade:  
Unid.

Marca: TRAMONTINA Modelo: TRAMONTINA Preço Unitário: R\$  
86,97

Valor Total:  
R\$956,67

Descrição: Picareta chibanca com cabo. Fabricação: em aço carbono. Tamanho: 378 x 98 mm. Libras: 4,0. Medida do olho: 70x 45 mm. Cabo de madeira: 90 cm.

|       |             |          |               |                |                     |              |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CONDOR | Modelo: CONDOR | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
| 233   | 145,00      | Unid.    |               |                | 5,75                | R\$833,75    |

Descrição: Pincel (trincha) média, cerdas clara de 1.1/2”

Item: 235

Quantidade:  
380,00

Unidade: Mt Marca: CERAL Modelo: CERAL Preço Unitário: R\$  
37,40

Valor Total:  
R\$14.212,00

Descrição: Piso cerâmico 1ª linha pei 4 – 047, 0,61 x 0,61 antiderrapante com brilho, borda bold (arredondada), para aplicação em área externa.

Item: 236

Quantidade:  
400,00

Unidade: Mt Marca: CERAL Modelo: CERAL Preço Unitário: R\$  
39,70

Valor Total:  
R\$15.880,00

Descrição: Piso cerâmico brilhante, borda bold (arredondada), na cor branca medindo 60x60cm

Item: 238

Quantidade:  
37,00

Unidade:  
Unid.

Marca: MISTA Modelo: MISTA Preço Unitário: R\$ 246,00

Valor Total:  
R\$9.102,00

**Descrição:** Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 60cm.

**Item:** 239

**Quantidade:**  
47,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** MISTA **Modelo:** MISTA **Preço Unitário:** R\$ 239,64

**Valor Total:**  
R\$11.263,08

**Descrição:** Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 80cm.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: MISTA | Modelo: MISTA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 240   | 26,00       | Unid.    |              |               | 275,00              | R\$7.150,00  |

**Descrição:** Porta em madeira almofadada, medindo 210cm x 90cm.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: COMPENSADO | Modelo: COMPENSADO | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 241   | 45,00       | Unid.    |                   |                    | 169,33              | R\$7.619,85  |

**Descrição:** Porta lisa compensado 80x 2.10

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: COMPENSADO | Modelo: COMPENSADO | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|-------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 242   | 36,00       | Unid.    |                   |                    | 159,00              | R\$5.724,00  |

**Descrição:** Porta de compensado lisa 90 X 210 cm

**Item:** 249

**Quantidade:**  
12,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** VIQUA **Modelo:** VIQUA **Preço Unitário:** R\$ 36,00

**Valor Total:**  
R\$432,00

**Descrição:** Registro esfera pvc 50”, indicado para água fria, bitola é de 1.1/2”, soldável

**Item:** 258

**Quantidade:**  
27,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** MAKITA **Modelo:** MAKITA **Preço Unitário:** R\$ 595,00

**Valor Total:**  
R\$16.065,00

**Descrição:** Serra mármore manual elétrica. Potência mínima: 1450 watts. Voltagem: 127 volts. Frequência: 50hz/ 60 hz.capacidade corte: 0º: 40 mm. 45º: 21,5 mm.Diâmetro do disco: 125 mm. Rotação por minutos: 12200 rpm.segue as normas: abnt nbr iec e abnt nbr 15910

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: KRONA | Modelo: KRONA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total:          |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|-----------------------|
| 259   | 170,00      | Unid.    |              |               | 6,00                | R\$1.020,00           |
|       |             |          |              |               |                     | Total: R\$ 351.662,66 |

**Descrição:** Sifão sanfonado extensivo universal abs branco.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: GERMER | Modelo: GERMER | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|

|     |        |       |  |  |      |           |
|-----|--------|-------|--|--|------|-----------|
| 261 | 170,00 | Unid. |  |  | 4,95 | R\$841,50 |
|-----|--------|-------|--|--|------|-----------|

**Descrição:** Soquete ou suporte para lampada modelo e27 em porcelana modelo plafonier termoplástico, bivolt, na cor branca

**Item:** 262

**Quantidade:**  
30,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** VLINK **Modelo:** VLINK **Preço Unitário:** R\$ 15,75

**Valor Total:**  
R\$472,50

**Descrição:** Suporte manual para lixa

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: SAO ROMAO | Modelo: SAO ROMAO | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 264   | 18,00       | Unid.    |                  |                   | 25,00               | R\$450,00    |

**Descrição:** Talhadeira ponteiro redondo. Fabricação: aço forjado e temperado. Tamanho: 3/4”, comprimento: 12”

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: KRONA | Modelo: KRONA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 267   | 195,00      | Unid.    |              |               | 0,70                | R\$136,50    |

**Descrição:** Te PVC soldável 25mm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: MIRANTE | Modelo: MIRANTE | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 272   | 35.000,00   | Unid.    |                |                 | 0,73                | R\$25.550,00 |

**Descrição:** Tijolo 06 furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 19cm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: MIRANTE | Modelo: MIRANTE | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|----------------|-----------------|---------------------|--------------|
| 273   | 12.300,00   | Unid.    |                |                 | 0,73                | R\$8.979,00  |

**Descrição:** Tijolo ½ furos, de 1ª linha, medindo 09 x 14 x 9,5cm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: ROYALE | Modelo: ROYALE | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| 280   | 161,00      | Lata     |               |                | 85,00               | R\$13.685,00 |

**Descrição:** Tinta semi brilho à base d'agua, lata com 3.600lts, (cor a definir na ordem de fornecimento).

**Item:** 282

**Quantidade:**  
130,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** HIDRIFIX **Modelo:** HIDRIFIX **Preço Unitário:** R\$ 160,90

**Valor Total:**  
R\$20.917,00

**Descrição:** Torneira clínica de parede, acionamento por alavanca com bica alta móvel 1/4 volta em inox.

**Item:** 283

**Quantidade:**  
84,00

**Unidade:**  
Unid

**Marca:** UNIVERSO DAS TORNEIRAS

**Modelo:** UNIVERSO DAS TORNEIRAS

**Preço Unitário:** R\$  
145,00

**Valor Total:**  
R\$12.180,00

**Descrição:** Torneira de mesa automática de pressão temporizada, em aço inox, tempo de fechamento minimo entre 6 e 10 segundos.

**Item:** 286

**Quantidade:**  
72,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** LEKAT **Modelo:** LEKAT **Preço Unitário:** R\$ 5,50

**Valor Total:**  
R\$396,00

**Descrição:** Torneira pvc para jardim, com bico, rosca ½ com adaptador para rosca ¾.

**Item:** 287

**Quantidade:**  
26,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** FAMASTIL **Modelo:** FAMASTIL **Preço Unitário:** R\$  
40,00

**Valor Total:**  
R\$1.040,00

**Descrição:** Torquês em aço carbono 12”.

**Item:** 290

**Quantidade:**  
45,00

**Unidade:**  
Unid.

**Marca:** GRAP **Modelo:** GRAP **Preço Unitário:** R\$ 5,75

**Valor Total:**  
R\$258,75

**Descrição:** Válvula de escoamento em pp para lavatório 7/8 x 70mm em polipropileno, branca.

**Total:** R\$ 351.662,66

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CHROMA | Modelo: CHROMA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| 291   | 111,00      | Unid.    |               |                | 24,20               | R\$2.686,20  |

**Descrição:** Varão simples (para cortina): 1,50m, com suporte, buchas e parafusos.

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CHROMA | Modelo: CHROMA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|---------------|----------------|---------------------|--------------|
| 293   | 107,00      | Unid     |               |                | 33,00               | R\$3.531,00  |

**Descrição:** Varão simples (para cortina): 2,50m, com suporte, buchas e parafusos.

**Item:** 294

**Quantidade:**  
118,00

**Unidade:**  
Unid.

Marca: CHROMA Modelo: CHROMA Preço Unitário: R\$ 42,00

Valor Total: R\$4.956,00

Descrição: Varão simples (para cortina): 3,00m, com suporte, buchas e parafusos.

Item: 296

Quantidade: 132,00

Unidade: Unid.

Marca: BARAO Modelo: BARAO Preço Unitário: R\$ 39,00

Valor Total: R\$5.148,00

Descrição: Vassoura de ancinho plástico com 30 dentes e cabo de madeira 120 cm

| Item: | Quantidade: | Unidade: | Marca: CARLA | Modelo: CARLA | Preço Unitário: R\$ | Valor Total: |
|-------|-------------|----------|--------------|---------------|---------------------|--------------|
| 299   | 130,00      | Unid.    |              |               | 34,30               | R\$4.459,00  |

Descrição: Vassoura tipo “gari” com cabo. Tamanho: 40 cm.fio: 12 cm fileiras: 05. Cabo de madeira: 120 cm.

Item: 301

Quantidade: 5,00 Unidade: Unid.

Marca: THOMPSON Modelo: THOMPSON Preço Unitário: R\$ 47,50

Valor Total: R\$237,50

Descrição: Alicata trava externa curva

Total: R\$ 351.662,66

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.  
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **13/10/2024** , a contar do dia **13/10/2023** .

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O objeto da presente ata é o Registro de Preço para Eventual Futura e se necessário fornecimento de Material de consumo diversificado (material de construção, elétrico, eletrônico, pintura, proteção, segurança, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário), com validade de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra, por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e devida publicação no Diário Oficial dos Municípios e no átrio da Câmara e Prefeitura de, sendo vedada sua prorrogação.

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço o gerenciamento da Ata dele recorrente. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**CLÁUSULA IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO (L10.520/02, art. 3º, II)**

O fornecimento dos objetos dessa ARP deverá obrigatoriamente ser entregue de forma parcelada conforme as quantidades solicitadas em cada um dos pedidos de empenho emitidos pelos Setores solicitantes.

Em caso de defeito ou impropriedade para consumo, a contratada deverá substituir os produtos em até 05 (cinco) dias corridos após a comunicação formal, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

O quantitativo solicitado por cada setor de acordo com o solicitado nas intenções de registro de preços de acordo com o exigido no Decreto Municipal nº. 872/2007, no Artigo 4º, § 1º, encontram-se descritas no ANEXO A deste TR.

A tabela detalhada dos itens com a devida especificação dos materiais e produtos encontra-se acostados no ANEXO B deste TR.

**CLÁUSULA V – CONVOCAÇÃO PARA O FORNECIMENTO (L8.666/93, art. 64)**

A convocação para fornecimento dos materiais será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.

A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail.

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

A adjudicatária localizada na cidade de Mirante da Serra - RO deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Mirante de Serra o instrumento equivalente ou contrato assinado, no prazo acima estabelecido.

Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através do e-mail: [srp@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:srp@mirantedaserra.ro.gov.br), reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio, com exceção dos pedidos de reequilíbrio econômico financeiro.

A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo

**CLÁUSULA VI – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.

Os materiais e produtos objetos desta contratação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado à cito a Rua Marechal Rondon nº. 2482.

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contadas a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento, feitos pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, conforme quantidade, marca licitada e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente de acordo com as normas sanitárias vigentes a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da empresa fornecedora, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.

Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/Setor de Serviço de Registro de Preços, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela PMMS/Setor de Registro de Preços - SRP na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

**CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E RESPONSÁVEL (L 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76).**

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do Almoxarifado Central no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, e;

II. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato/responsável pela pasta, no prazo de 02 (dois) dias, caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 05 (cinco) dias, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os bens sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor, em 12 (doze) dias consecutivos, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (L8.666/93, art. 40, XIV) E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO (D7.892, art. 17 e 18 e suas alíneas)**

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

O pagamento será efetuado de acordo com entrega, mediante ordem de fornecimento (OF), e será realizada através de ordem bancária e depósito/transferência em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue juntamente com os materiais e produtos objeto deste Termo de Referência ao Almoxarifado para que efetuada a conferência dos materiais e produtos, quanto a marca, especificações técnicas e qualidade de acordo com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação fiscal e trabalhista.

Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação da contratada através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato designado por cada setor demandante e Chefe da Seção de Almoxarifado na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com o Contratante; e

Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

O recebimento não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Para fins de comprovação de que trata o subitem 9.16, a empresa deverá apresentar para o primeiro pedido de realinhamento uma Nota fiscal do período da licitação (até 30 dias antes da data de abertura) e uma Nota fiscal atualizada. Para os demais pedidos será considerada como base de cálculo a última Nota fiscal apresentada, e a Nota fiscal atual.

Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro poderão ser encaminhados pelo endereço de e-mail: [srp@mirantedaserra.ro.gov.br](mailto:srp@mirantedaserra.ro.gov.br), somente se a empresa possuir assinatura eletrônica devidamente certificada, caso contrário, a documentação original deve ser encaminhada via correio ou equivalente, sendo considerado o recebimento do pedido, para validação de contagem de prazos, somente após o recebimento dos originais.

O prazo para análise de reequilíbrio econômico financeiro será de no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento do pedido (documentos originais). Para relaxamento de prazo o fornecedor deverá ser informado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante, conforme o caso:

**Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Marechal Rondon, nº. 2419, esquina com a Rua Principal, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.

**Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS**, CNPJ: 016618/0001-26 Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS**, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741, Centro – CEP: 76.926-000. Fone: 69) 3463-2812.

## **CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

#### **Compete ao CONTRATADO:**

Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as

especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais se houver, redigidos em português;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Mirante da Serra;

Comunicar à Administração por meio do Serviço de Registro de Preços - SRP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame;

Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;**

##### **São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:**

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;

Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;

Permitir livre acesso dos funcionários do CONTRATADO aos documentos e locais relacionados à execução do objeto, observadas as normas de segurança pertinentes;

Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;

Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a intervenção de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;

Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;

Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;

Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;

Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

#### **CLAUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS**

##### **Caberá ao CONTRATADO, ainda:**

**Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;**

**Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;**

**Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.**

**A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.**

#### **CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).**

##### **Advertência:**

Multa moratória, nos seguintes percentuais:

No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações**, nos seguintes percentuais:

Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

**Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total**, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

**A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.**

**A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.**

**Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.**

**Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerado injustificado os atrasos não precedidos da competente prorrogação.**

**As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.**

**Na modalidade pregão**, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; A aplicação das sanções administrativas previstas neste item, é de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas;

**A sanção prevista no inciso 11.1 e suas alíneas são de competência exclusiva de Secretário do Município; autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos subitens anteriores determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:**

Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

Órgão/Setor ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

Número do processo; número do Procedimento licitatório; número da Ata de Registro de Preços e número do contrato;

Data da publicação.

## **CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.**

**A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;**

**Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2023/2024, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Mirante da Serra;**

**Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Mirante da Serra a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.**

**Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição correrão por conta dos recursos e classificação orçamentária, constantes do Termo de Referência.**

## **CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.**

**Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.**

**A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 872/2007, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.**

**Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no artigo 13 do Decreto Municipal nº 872/2007.**

## **CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**Nos termos do Artigo 8 do Decreto Municipal nº 872/2007, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

**Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:**

Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá encaminhar ao ordenador de despesas para deliberação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

#### **CLÁUSULA XV – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e da prestação do serviço serão realizados por Comissão e/ou Servidor designado para tal, o qual receberá a denominação de Fiscal do Contrato.

Serão designados formalmente servidores no âmbito desta administração para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

A prefeitura de Mirante da Serra/RO deverá implementar todos os meios necessários ao perfeito acompanhamento da execução contratual, inclusive expedir regulamentos para a fiel execução do objeto pactuado.

#### **CLÁUSULA XVI – DO TERMO DE CONTRATO**

Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93;

A prorrogação deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a prefeitura municipal de Mirante da Serra/RO.

O prazo para a assinatura do Termo de Contrato será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação e se dará de forma eletrônica via e-mail.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA XVII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

São participantes desta ata as Secretarias conforme descrito no subitem 16 do Termo de Referência, pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.

#### **CLÁUSULA XVIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 872/2007, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos (termo de referência, minuta de contrato e minuta de ata de registro de preços).

#### **CLÁUSULA XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº.526/SRP/2023.

A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 041/CPL/2023 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

#### **CLÁUSULA XX – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ouro Preto do Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**EVALDO DUARTE ANTONIO**

Prefeito Municipal

**BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

17.623.813/0001-30

**Publicado por:**  
Marcilene Vicente Fonseca  
Código Identificador:30656B9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2023. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento        | Identificação/Número | Data       |
|--------------------------|----------------------|------------|
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 123                  | 29/07/2024 |

|           |                          |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 159477                   | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | 2ED415E1                 |  |  |
| Processo: | 1-999/2024               |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | DAIANI MATOS SALES ROCHA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 29/07/2024 09:49:53      | Finalização:                                                                        | 29/07/2024 09:50:38                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 8A8F0E56456225F93C37F17027670AA1                                 |
| SHA256: | 6DDB167FEC41470CD89A3C00470FE2BD7F10ECD7F5C3B6D55B3FC0F3BC581A96 |

Súmula/Objeto:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 29/07/2024 09:49:53 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 29/07/2024 09:49:53 |
|----------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 159477 e o CRC 2ED415E1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DEMONSTRATIVO APROXIMADO DO DESEMBOLSO FINANCEIRO

REDE BÁSICA

| Mês de Referência | Valor R\$  |
|-------------------|------------|
| AGOSTO            | R\$ 219,00 |
| VALOR TOTAL R\$   | R\$ 219,00 |

Jaqueline de Azevedo Pereira  
Secretária Municipal De Saúde  
Port. 6910/2024  
(Assinado digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159480** e o código verificador **8CC9C6B6**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159480 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Analise SAÚDE  
DFD id (159433)

Senhor Ordenador,

Objetivando dar cumprimento ao **Artigo 6º da Lei 1368/23 de 22 de dezembro de 2023**, realiza-se a presente análise de viabilidade de formalização de processo, tendo como parâmetro o equilíbrio entre receita e despesa.

| Progr.       | Histórico                                                                        | Ficha | Elem. Desp. | Sub-Elem.       | Valor      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----------------|------------|
| 1023         | Aquisição De Material de Construção Para Atender As Necessidades Da Rede Básica. | 355   | 33.90.30    | 2.706.0000.3110 | R\$ 219,00 |
| Valor Total: |                                                                                  |       |             |                 | R\$ 219,00 |

Existe previsão genérica no PPA, tem respaldo na LDO, existindo ainda previsão orçamentária na LOA, com saldo suficiente para fazer frente á despesa.

**Diante do supra mencionado, quanto ao cumprimento orçamentário financeiro julgamos viável o prosseguimento da solicitação.**

A instrução será analisada pelos órgãos competentes.

S.M.J.

**Encaminho o pleito para vossa superior deliberação.**

Mirante da Serra/RO 29 de Julho de 2024.

Jaqueline de Azevedo Pereira  
Secretária Municipal De Saúde  
Port. 6910/2024  
(Assinado digitalmente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 29/07/2024 às 10:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159482** e o código verificador **707E9B10**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159482 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **29/07/2024 09:54:19**  
Origem: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

**Despacho:**

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de nº 999/2024 para emissão de Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 29/07/2024 às 09:54, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159489** e o código verificador **D7AD0801**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159489 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 69

Data: 29/07/2024

Ficha: 355  
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0010.1023  
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES  
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO  
Fonte de Recurso: 7.060.0003 -  
Fonte STN: 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Processo Nº: 999/2024

| Dotação    | Emp. até a data | Saldo atual | Reserva até a data | Saldo atual com reserva |
|------------|-----------------|-------------|--------------------|-------------------------|
| 197.146,12 | 35.721,84       | 161.424,28  | 3.780,00           | 157.644,28              |

Histórico:

Aquisição De Material de Construção Para Atender As Necessidades Da Rede Básica.

Valor da reserva: 219,00  
Saldo atual com reserva (depois): 157.425,28

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 29/07/2024 às 13:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159792** e o código verificador **99F6819F**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159792 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **29/07/2024 13:12:22**  
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Destino: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

**Despacho:**

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de nº999/2024. Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 29/07/2024 às 13:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159793** e o código verificador **AC109A83**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159793 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Do: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AO: SRP

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO LIBERAÇÃO DE PEDIDO.

Encaminho o presente processo administrativo nº 999/2024, para solicitar de Vossa Senhoria **liberação dos pedidos** conforme a solicitação do id que destina-se a Secretaria Municipal de Saúde, e os demais setores presentes a ela. Conforme a SMS, do (ID 159445).

Atenciosamente

**Jaqueline de Azevedo Pereira**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria: 6910/2024  
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 30/07/2024 às 09:56, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159927** e o código verificador **D13E9913**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159927 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **30/07/2024 08:01:07**  
Origem: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Destino: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para liberação de saldo.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 30/07/2024 às 08:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **159931** e o código verificador **E62AADC3**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 159931 v1

Pedido de Compra 473/2024 - 0

Nº Pedido de Compra: 473/2024

Categoria Econômica: 3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Modalidade: 41/2023 - PR-E PREGAO ELETRÔNICO

Processo Nº: 526/2023

Vínculo: SAUDE

Ata de Registro de Preço Nº: 123/2023

Fornecedor 4126

BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

Endereço AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613

Bairro SETOR 05

Cidade JARU

CEP 76890-000

C.P.F / C.N.P.J. Nº 17.623.813/0001-30

Inscr. Estadual

e-mail adenildomb@hotmail.com

Estado RO

Nº Telefone (069) 3521-1452

Nº Fax ( )

Inscr. Municipal

Local de Entrega ALMOXARIFADO

Ficha Nº 355

Dest. Recurso 270600003110

Endereço

Unidade Orçamentaria 20700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Validade CONFORME TR

Prazo Entrega CONFORME EDITAL

Prazo de Pagto CONFORME TR

Garantia CONFORME TR

Dotação Orça. CONFORME TR

Objeto Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Aplicação Contratação de empresa especializada para eventual, futura e se necessário

Usuário AMANDA GOMES

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para Fundo Municipal de Saúde

C.N.P.J. 06.016.618/0001-26

Inscrição Nº 9000000780

Endereço Rua Brasil 2237 - Secretaria Municipal de Saúde - Centro - Mirante da Serra - RO - CEP 76926-000

Nº Telefone: (69) (3463-2143) Nº Fax:(69) (3463-2143)

e-mail: srpmirante@hotmail.com

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

| Item Nº | Quantidade | Un.Med. | Especificação                                                           | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 110     | 250        | UNID    | 25.0850/TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM<br>MIRANTE | 0,7300         | 182,50      |
| 111     | 50         | UNID    | 25.0851/TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM<br>MIRANTE | 0,7300         | 36,50       |

|                 |                |        |
|-----------------|----------------|--------|
| Pedido 473/2024 | Total          | 219,00 |
|                 | Cancelados (-) | 0,00   |
|                 | Descontos (-)  | 0,00   |
|                 | Impostos (+)   | 0,00   |
|                 | Valor          | 219,00 |

( DUZENTOS E DEZENOVE REAIS )

MIRANTE DA SERRA, 30 de Julho de 2024





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Pedido</b>     | <b>473</b>           | <b>30/07/2024</b> |

|           |                                      |              |                            |
|-----------|--------------------------------------|--------------|----------------------------|
| ID:       | <b>160063</b>                        | Processo     | Documento                  |
| CRC:      | <b>A3890CA1</b>                      |              |                            |
| Processo: | <b>1-999/2024</b>                    |              |                            |
| Usuário:  | <b>AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA</b> |              |                            |
| Criação:  | <b>30/07/2024 10:51:55</b>           | Finalização: | <b>30/07/2024 10:52:50</b> |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>B1CFA86EB16BE6EE3333547363D893F2</b>                                 |
| SHA256: | <b>443EFA67E004F15F9FAF0B92F38A7273C226AF5C5488192B1C1FBE6021674722</b> |

Súmula/Objeto:  
**PEDIDO**

### INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 30/07/2024 10:51:55 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 30/07/2024 10:51:55 |
|----------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 160063 e o CRC A3890CA1.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **30/07/2024 10:53:52**  
Origem: **SEMUG - CPL - REGISTRO DE PREÇO (1)**  
Destino: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

SEGUE PEDIDO DEVIDAMENTE REALIZADO E ENCAMINHADO PARA CONTABILIDADE CONFORME SOLICITADO.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA  
PRESIDENTE DE CRP

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA, PRESIDENTE DE CRP**, em 30/07/2024 às 10:54, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **160065** e o código verificador **9A7296C5**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160065 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

A COORD. DE CONTABILIDADE.

Segue o presente processo para **emissão de empenho ordinário** conforme segue abaixo:

**BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ: 17.623.813/0001-30 no valor de R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS) referente ao Processo de nº 999/2024, na programação 10.3010010.1023, elemento de despesa 3.3.90.30, ficha orçamentária 355, pedido nº 473/2024.**

Jaqueline de Azevedo Pereira  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 6910/2024.  
(Assinado eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 31/07/2024 às 09:38, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **160273** e o código verificador **CFB44EF7**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160273 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **31/07/2024 08:21:19**  
Origem: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

**Despacho:**

Encaminhamos os autos do processo de nº 999/2024, para emissão de Nota de Empenho e demais que se apresentarem necessária.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (67) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 31/07/2024 às 08:22, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID 160291 e o código verificador **47B3A1E2**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160291 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Empenho Ordinário Nº 1106/2024 de 31/07/2024  
06.016.618/0001-26

Dados da Licitação/Processo

Licitação: Pregão Eletrônico - 41/2023  
Processo: 999/2024  
Obra:  
Contrato: /0  
Convênio:

Autorização da Despesa

Reserva de Saldo:  
Pedido Nº: 473

Dados do Fornecedor:

Nome: 5018 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CPF/CNPJ: [REDACTED]  
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613, - SETOR 05  
Cidade: JARU/RO

Classificação da Despesa Empenhada

Ficha: 355  
02 - EXECUTIVO  
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0010.1023 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB  
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO  
-

Dados da Contabilização

D: -  
C: -

Centro de Custo

6020 - MATERIAL DE CONSUMO  
-

Código de Aplicação

162 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA  
1 - ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO

7 -  
060 -  
0003 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Fonte STN

2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor do Empenho

219,00 (duzentos e dezenove reais)

Dotação

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| Dotação Total:        | 197.146,12 |
| Empenhado até a data: | 35.721,84  |
| Valor deste Empenho:  | 219,00     |
| Saldo Atual:          | 161.205,28 |

Descrição do Material/Serviço

, TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE, TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM MARCA: MIRANTE

Detalhamento dos Itens

| Item | Descrição Completa                                                  | Qtde   | Und. Med. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------|
| 1    | TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE | 250,00 | UNID      | 0,73       | 182,50     |
| 2    | TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM MARCA: MIRANTE | 50,00  | UNID      | 0,73       | 36,50      |

Retenções/Consignações

Local Entrega

ALMOXARIFADO

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 31/07/2024 às 10:43, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 31/07/2024 às 10:59, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **160393** e o código verificador **5DD72F2F**.

| Seq. | Nome                      | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | EDELSON DE OLIVEIRA SILVA |         | ***.475.082-** | 31/07/2024 10:22 |

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160393 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Anulação de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 69

Data: 31/07/2024

Ficha: 355  
Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0010.1023  
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES  
Código de Aplicação: 162.1 - ORDINÁRIO  
Fonte de Recurso: 7.060.0003 -  
Fonte STN: 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Processo Nº: 999/2024

| Dotação    | Emp. até a data | Saldo atual | Reserva até a data | Saldo atual com reserva |
|------------|-----------------|-------------|--------------------|-------------------------|
| 197.146,12 | 35.940,84       | 161.205,28  | 3.999,00           | 157.206,28              |

Histórico:

Aquisição De Material de Construção Para Atender As Necessidades Da Rede Básica.

Valor da reserva: -219,00  
Saldo atual com reserva (depois): 157.425,28

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 31/07/2024 às 09:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **160395** e o código verificador **A4298FF0**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160395 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **31/07/2024 09:53:18**  
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Destino: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Finalidade: **TRAMITE EMPENHO (1)**

**Despacho:**

Encaminhamos os autos do processo de nº 999/2024, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Notas de Empenhos e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 31/07/2024 às 09:54, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **160397** e o código verificador **F78B4D5D**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 160397 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **13/08/2024 08:41:29**  
Origem: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Destino: **SEMSAU - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO (22)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para lançamento de Nota Fiscal.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 13/08/2024 às 08:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **163371** e o código verificador **65276010**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 163371 v1

**NF-e**  
**N° 000.001.029**  
**Série 001**

|                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                            |  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                                               |  | Nº 000.001.029<br>Série 001                                                                                                                                                                      |  |
| <p align="center"><b>BEM BRASIL</b></p> <p>AV PADRE ADOLPHO ROLL, 2613 - SETOR 6 - JARU - RO - CEP:<br/>00000-000<br/>Fone: (69)99266-7658</p> |  | <p align="center"><b>DANFE</b><br/>Documento Auxiliar da<br/>Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA      1<br/>1 - SAÍDA</p> <p align="center"><b>Nº 000.001.029</b><br/><b>SÉRIE 001</b><br/><b>FOLHA 1/1</b></p> |  |                                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                       |  | <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p align="center"><b>1124 0817 6238 1300 0130 5500 1000 0010 2910 0000 3005</b></p>                                                                                       |  |
|                                                                                                                                                |  |                                                                                                                                                                                                                       |  | <p align="center">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br/><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora</p> |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA NO ESTADO</b>                                                                                                 |  |                                                                                                                                                                                                                       |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>211240007333509 01/08/2024 17:15:14</b>                                                                                                                    |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>00000003777031                                                                                                           |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO                                                                                                                                                                           |  | CNPJ<br>17.623.813/0001-30                                                                                                                                                                       |  |

|                                              |                   |                |                    |                 |
|----------------------------------------------|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |                   | CNPJ / CFE     |                    | DATA DA EMISSÃO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA |                   | [REDACTED]     |                    | 01/08/2024      |
| ENDEREÇO                                     | BAIRRO / DISTRITO | CEP            | DATA DA SAÍDA      |                 |
| RUA BRASIL, 2237                             | CENTRO            | 76926-000      | 01/08/2024         |                 |
| MUNICÍPIO                                    | UF                | TELEFONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA   |
| MIRANTE DA SERRA                             | RO                | (69)3463-2045  |                    |                 |

|                         |                 |               |          |                                |  |                      |  |                          |  |
|-------------------------|-----------------|---------------|----------|--------------------------------|--|----------------------|--|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS |                 | VALOR DO ICMS |          | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST. |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00                    |                 | 0,00          |          | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 219,00                   |  |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO |               | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS     |  | VALOR DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                    | 0,00            |               | 0,00     | 0,00                           |  | 0,00                 |  | 219,00                   |  |

|                     |         |       |                                  |             |                  |    |                    |
|---------------------|---------|-------|----------------------------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL |         |       | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF         |
| ENDEREÇO            |         |       | MUNICÍPIO                        |             |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO                        |             | PESO BRUTO       |    | PESO LÍQUIDO       |

[illegible]

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NOTA EMPENHO ORDINARIA N 1106, PROCESSO 999/2024, PEIDO 473</p> <p>BANCO DA AMAZONIA</p> <p>AG. 188</p> <p>C/C 070564-5</p> <p>PIX (VANDA.OTENIO@GMAIL.COM)  Vendedor: 14-ADENILDO MIGUEL BARNABE  Empresa optante pelo simples nacional e nao gera credito fiscal e IPI, conforme LC n. 123/2006.</p> | <p>RESERVADO AO FISCO</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

SisInfo - [www.novatecnologia.com](http://www.novatecnologia.com)

ID: 163919 e CRC: 104AFB91

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.623.813/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/02/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

- Voltar
- Gerar PDF



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.623.813/0001-30  
**Razão Social:** BEM BRASIL IND COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** - AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL 2613 - / - / JARU / RO / 76890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/08/2024 a 02/09/2024

**Certificação Número:** 2024080402092024572198

Informação obtida em 14/08/2024 08:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.623.813/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:36:41 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2025.

Código de controle da certidão: **4C24.9DD8.4948.A5D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                    |                      |                   |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento  | Identificação/Número | Data              |
| <b>Nota Fiscal</b> | <b>1029</b>          | <b>14/08/2024</b> |

|           |                            |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>163919</b>              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>104AFB91</b>            |  |  |
| Processo: | <b>1-999/2024</b>          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>TATIANE BELINSKI</b>    |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>14/08/2024 08:58:43</b> | Finalização:                                                                        | <b>14/08/2024 09:00:15</b>                                                          |

MD5: **6FA253F695D5E5370D6AC827398EA3CC**

SHA256: **E4E7F7883D6CBA65A62958C0ACE47ACCEE62671998891862A20E5396C98FAB11**

Súmula/Objeto:

**NOTA FISCAL E CERTIDÕES**

#### INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 14/08/2024 08:58:43 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 14/08/2024 08:58:43 |
|----------------------------------|---------------------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                     |                    |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
|  TATIANE BELINSKI | DIRETOR DE DIVISAO | 14/08/2024 09:00:33 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 163919 e o CRC 104AFB91.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTO/SERVIÇO Nº 148

1. Identificação do Responsável pelo Recebimento

| Nome do Responsável (is) | Cargo / Função       | Telefone (s) | E-mail                          | Data de Recebimento |
|--------------------------|----------------------|--------------|---------------------------------|---------------------|
| Tatiane Belinski         | Div. De Almoxarifado | 69 34632045  | semsau@mirantedaserra.ro.gov.br | 14/08/2024          |

2. Identificação da Empresa Responsável pela Entrega

| Nome       | Telefone (s)  | E-mail |
|------------|---------------|--------|
| BEM BRASIL | 69 99266-7658 |        |

3. Dados da Nota Fiscal

| Número  | Valor      | Chave da Nota                                          |
|---------|------------|--------------------------------------------------------|
| 001.029 | R\$ 219,00 | 1124 0817 6238 1300 0130 5500 1000 0010 2910 0000 3005 |

4. Tipo de Recebimento

|   |                        |
|---|------------------------|
|   | Recebimento Parcial    |
|   | Recebimento Provisório |
| X | Recebimento Definitivo |

5. Relação dos Produtos / Serviços Entregues

| Item | Descrição do Produto / Serviço                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------|
| 01   | TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE |
| 08   | TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM MARCA: MIRANTE |

6. Observação do Recebimento

OS ITENS RECEBIDOS SEGUEM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

7. Declaração de Recebimento

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados atestam, para fins de cumprimento do disposto no § 8º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93, que o(s) serviço(s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato supracitado.

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BELINSKI**, DIRETOR DE DIVISAO, em 14/08/2024 às 09:07, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **163921** e o código verificador **18577521**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Sistema CECAM  
Data: 14/08/2024 08:56  
Sistema CECAM

Relatório de movimentações - 13/08/2024 e 13/08/2024- Doc.: 1029 à 0 - Produto: Todos

SEC. MUN. DE SAUDE  
CDI - CONSUMO DIRETO (PEDIDO)  
Pedido: 473/2024  
Empenho: 1106 - 0/2024  
Processo: 526/2023  
Fornecedor: 4126 - BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Requisição: 0 / 0  
Centro de Custo: 6000 - SEMSAU  
Data: 13/08/2024  
Usuário: Tatiane belinski

| Seq.    | Documento       | Itens                                                          | Quantidade | Valor  |
|---------|-----------------|----------------------------------------------------------------|------------|--------|
| 1       | 1029 01/08/2024 | 25.0850 - TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM | 250 unid   | 182,50 |
| 3       | 1029 01/08/2024 | 25.0851 - TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM | 50 unid    | 36,50  |
| Totais: |                 |                                                                | 300        | 219,00 |

Recebemos o material acima descrito.

MIRANTE DA SERRA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

REQUISITANTE





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                  |                                                                  |                                  |  |                     |                     |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|---------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                |                                                                  | Identificação/Número             |  | Data                |                     |
| LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL        |                                                                  | 1029                             |  | 14/08/2024          |                     |
| ID:                              | 163925                                                           | Processo                         |  | Documento           |                     |
| CRC:                             | 9B8CB74B                                                         |                                  |  |                     |                     |
| Processo:                        | 1-999/2024                                                       |                                  |  |                     |                     |
| Usuário:                         | TATIANE BELINSKI                                                 |                                  |  |                     |                     |
| Criação:                         | 14/08/2024 09:09:58                                              | Finalização: 14/08/2024 09:11:09 |  |                     |                     |
| MD5:                             | 2125BCC9E82DCA2ACD282707AAA99D9B                                 |                                  |  |                     |                     |
| SHA256:                          | B6734BE3ACF9BC3E36062C5A57EBED74B0E74957BC3DB0F86C8E8AEABF53CE47 |                                  |  |                     |                     |
| Súmula/Objeto:                   |                                                                  |                                  |  |                     |                     |
| RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO.       |                                                                  |                                  |  |                     |                     |
| INTERESSADOS                     |                                                                  |                                  |  |                     |                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE         |                                                                  | Mirante da Serra                 |  | RO                  | 14/08/2024 09:09:58 |
| ASSUNTOS                         |                                                                  |                                  |  |                     |                     |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO |                                                                  |                                  |  | 14/08/2024 09:09:58 |                     |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 163925 e o CRC 9B8CB74B.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DA: SEMSAU  
PARA: CONTABILIDADE

**PROCESSO: 999/2024 DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE NARCISO FERREIRA E SAMUEL PAULO THOMAS.**

Segue o presente processo para emissão de **ordem de pagamento e liquidação da despesa** referente ao seguinte empenho:

Na **nota de empenho nº 1106/2024** no valor de **R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)**, referente a nota fiscal nº 001.029, em favor **BEM BRASIL, CNPJ nº: 17.623.813/0001-30**.

Mirante da Serra RO, em 14 de agosto de 2024.

Jaqueline de Azevedo Pereira  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 10:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **163931** e o código verificador **C429339C**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 163931 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 8)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **14/08/2024 09:23:26**  
Origem: **SEMSAU - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO (22)**  
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue o presente processo para emissão de ordem de pagamento e liquidação.

TATIANE BELINSKI  
DIRETOR DE DIVISAO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE BELINSKI, DIRETOR DE DIVISAO**, em 14/08/2024 às 09:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **163934** e o código verificador **283A3A05**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 163934 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de Liquidação Nº 1106/6923

Dados da Liquidação

Data: 14/08/2024  
Vencimento: 14/08/2024  
Processo Administrativo nº: 999/2024  
Código de Aplicação -  
1 ORDINÁRIO

Fonte TCE/RO:

7 -  
060 -  
0003 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Dados do Fornecedor

Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA Banco:  
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613 Agência:  
CNPJ: 017.623.813/0001-30 Conta:  
Cidade/UF: JARU/RO

Dados da Despesa

Fonte de Recursos: 10.301.0010.1023 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto/Atividade: 1023 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB

Valores

Liquidado Anterior: 0,00  
Valor Liquidado: 219,00  
Valor Consignações/Retenções: 0,00  
Valor Liquidado Autorizado: 219,00  
Saldo a Liquidar: 0,00

Descontos/Retenções

Documentos

| Tipo        | Número | Data       | Valor  |
|-------------|--------|------------|--------|
| Nota fiscal | 1029   | 01/08/2024 | 219,00 |

Histórico da Liquidação

Após cumpridas as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Mirante da Serra/RO, 14 de agosto de 2024.

Emitido por: CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 10:47, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164039** e o código verificador **8C3991F7**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164039 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 1106/1/2024

Dados da Ordem de Pagamento

Data da emissão: 14/08/2024  
Data do pagamento:

Dados do Credor

Nome: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA      Banco:  
Endereço: AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2613      Agência:  
CNPJ: 017.623.813/0001-30      Conta:  
Cidade/UF: JARU/RO

Objeto do Pagamento

, TIJOLO 06 FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 19CM MARCA: MIRANTE, TIJOLO ½ FUROS, DE 1ª LINHA, MEDINDO 09 X 14 X 9,5CM  
MARCA: MIRANTE

Despesa Bruta Autorizada

219,00 (duzentos e dezenove reais)

Parcelas

| Emp/Liq/Parc | Processo | Estrutura | Funcional        | Classificação | Valor  | Retenção | Líquido |
|--------------|----------|-----------|------------------|---------------|--------|----------|---------|
| 1106/6923/1  | 999/2024 | 02.07.00  | 10.301.0010.1023 | 3.3.90.30.00  | 219,00 | 0,00     | 219,00  |

Descontos

Total Líquido

219,00 (duzentos e dezenove reais)

Autorizo

Autorizo(amos) o pagamento do(s) empenho(s) relacionado(s) acima em favor do credor descrito nesta ordem de pagamento.  
Para o pagamento serão utilizado(s) os seguinte(s) recurso(s) disponíveis:

Documentos

| Banco | Agência | Conta | Recurso                                     | Documento | Valor  |
|-------|---------|-------|---------------------------------------------|-----------|--------|
|       |         |       | 2706.3110 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO |           | 219,00 |

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 10:47, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



QUALIFICADA  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
CERTIFICADO DIGITAL  
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 14/08/2024 às 11:21, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164040** e o código verificador **E6797772**.

Cientes

Seq.

Nome

CPF

Data/Hora

1

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA

\*\*\*.475.082-\*\*

14/08/2024 11:14

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164040 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 9)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **14/08/2024 10:39:12**  
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**  
Destino: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Finalidade: **TRAMITE LIQUIDAÇÃO (2)**

**Despacho:**

Encaminhamos o presente processo nº 999/2024, para providências quanto à assinatura do Secretário nas Liquidações, Ordens de Pagamento e demais que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA  
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 14/08/2024 às 10:39, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164041** e o código verificador **314903B4**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164041 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

MATRIZ DE CONTROLE (pagamento de despesa)

|                          |                                                                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEC.                     | SEMSAU                                                                                                            |
| Processo                 | 999/2024                                                                                                          |
| Interessado e Valor      | BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA, R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)<br>referente a Nota Fiscal 1029. |
| Objeto                   | Contratação de empresa para aquisição de <b>Material de Construção</b>                                            |
| Elemento                 | 33.90.30                                                                                                          |
| Responsável pela Análise | Daiani de Matos Sales Rocha                                                                                       |

Em síntese, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63 da Lei nº 4320/64). Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos seus aspectos legais para que se proceda efetivamente o pagamento da despesa.

Posto isto, considerando a indispensabilidade de aperfeiçoamento, valorização e organização das atividades de controle interno a serem desenvolvidas sobre a gestão municipal é que elaboramos essa matriz de controle.

Controles Internos: Consubstanciam-se nas várias atividades ou procedimentos de controle executados internamente pelas unidades da estrutura organizacional do ente controlado, atuando sobre um determinado processo (conjunto de atividades preordenadas) com fito de regular seu fluxo, para que este siga um comportamento predeterminado, e de atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Controle: Consiste em toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado.

Por fim, passamos a verificar a conformidade das informações constante no processo para liquidação:

| PONTOS DE CONTROLE                                                                  | DISPOSITIVO LEGAL                                                                  | NÃO | SIM | Folhas    | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------|
| 1. Consta a publicação da adjudicação, homologação, ou ratificação do procedimento? | Art. 26º da Lei Federal nº 8.666/1993                                              |     | X   | Id 159476 |            |
| 2. Consta empenho da despesa executada?                                             | Art. 60 da Lei nº 4.320/1964                                                       |     | X   | Id 160396 |            |
| 3. Consta contrato e a publicação no diário oficial do município do resumo?         | Art. 62 Lei Federal nº 8.666/1993.<br>Parágrafo Único da art. 61 da Lei Federal nº | X   |     |           |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                   |   |   |                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 8.666/1993.                                                                                       |   |   |                   |  |
| 4. Consta a designação do fiscal do contrato?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993                                                              | X |   |                   |  |
| 5. Consta Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Lei Federal nº 8.666/1993                                                                         | X |   |                   |  |
| 6. Consta relatório do fiscal do contrato com registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato? (sendo possível, juntar ao processo relatório fotografico mesmo que se tratando de aquisição).                                                                                                                                                                                                                                 | § 1º art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.                                                        | X |   |                   |  |
| 7. A empresa está regular com a contribuição previdenciária e trabalhistas e fazenda pública municipal? (quando tratar-se de despesa continuada atestar a regularidade da fazenda pública federal e estadual).                                                                                                                                                                                                                                         | § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988; inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.     |   | X | Id 163919         |  |
| 8. Consta relatório circunstanciado da empresa expondo minunciosamente a relação do serviço e a forma de execução, acompanhado de relatório fotográfico.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Art. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.                                                        | X |   |                   |  |
| 9. Consta nota fiscal de serviço ou se aquisição, atestada por 3 (três) servidores designados pela Administração. Contendo as seguintes informações:<br>Número do convênio (caso o recurso seja de convênio com outro órgão);<br>Número do processo;<br>Número do contrato (quando houver);<br>Número do empenho;<br>Número da Ordem de Serviço ou de Fornecimento;<br>Outros documentos conforme contrato ou instrumento de convênio conforme o caso. | Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.                                                             |   | X | Id 163919         |  |
| 10. Consta Relatório do Departamento de Almoxarifado ou Patrimônio quanto a alimentação do Sistema Informatizado da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e inciso I, II e V do art. 2º da Instrução Normativa nº 05/CGM/2022. |   | X | Id 163925         |  |
| 11. Consta o despacho do Ordenador de Despesa solicitando o registro da liquidação e pagamento da despesa?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Art. 62 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.                                                        |   | X | Id 164039, 164040 |  |

Concluída a análise das informações acima, com base nos pontos de controle estabelecidos na matriz, não vislumbramos a ocorrência de irregularidades que comprometessem a fidelidade e fidedignidade das informações que impedem o pagamento da despesa.

Por fim, encaminhamos o processo ao Departamento Financeiro para pagamento da despesa.

Mirante da Serra - RO, 14 de Agosto de 2024.

Daiani de Matos Sales Rocha  
**DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**

---

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04

---



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 13:27, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164204** e o código verificador **0C76F17A**.

---

**Referência:** [Processo nº 1-999/2024.](#)

Docto ID: 164204 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PARA: PAGAMENTO

Encaminhamos o presente Processo de nº **999/2024**, depois de cumpridas todas as exigências legais, e devidamente autorizado pelo Exmo, Sr. Prefeito, para que sejam adotadas as providências pertinentes a efetivação do pagamento da despesa, com débito na Conta **20.774-8**, conforme quadro abaixo:

| EMP.        | FAVORECIDO                                                         | CNPJ       | COD. | AG. | C/C      | VALOR  |
|-------------|--------------------------------------------------------------------|------------|------|-----|----------|--------|
| 1106/1/2024 | BEM BRASIL IND.<br>COMERCIO E SERVICOS<br>LTDA<br>NOTA FISCAL 1029 | [REDACTED] | 003  | 188 | 070564-5 | 219,00 |

Mirante da Serra, 14 de agosto de 2024.

JAQUELINE PEREIRA DE AZEVEDO  
SEC. MUN. SAUDE

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

EVALDO DUARTE ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 14/08/2024 às 13:42, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 16/08/2024 às 10:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164208** e o código verificador **F4CF16DF**.

Cientes

| Seq. | Nome                      | CPF            | Data/Hora        |
|------|---------------------------|----------------|------------------|
| 1    | EDELSON DE OLIVEIRA SILVA | ***.475.082-** | 16/08/2024 08:29 |

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164208 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 10)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **14/08/2024 15:39:47**  
Origem: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Destino: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue para pagamento.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
DIRETORA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **DAIANI MATOS SALES ROCHA, DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMA E PROJETOS**, em 14/08/2024 às 15:40, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164232** e o código verificador **E8B2E1CE**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164232 v1



## Emissão de comprovantes

G3341908572672831  
19/08/2024 09:02:35

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/08/2024 AUTOATENDIMENTO - 09.02.35  
40010040 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: 110130 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 11-0 CONTA: 20.774-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE: 110130 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 001 BCO DA AMAZONIA S.A.

AGENCIA: 08-0 - JARU

CONTA: 0070.564-5

FAVORECIDO: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.623.813/0001-30

VALOR: R\$ 219,00

DEBITO EM: 16/08/2024

DOCUMENTO: 081635

AUTENTICACAO SISBB: 8.85B.947.CE2.676.434

Transação efetuada com sucesso por: J4483879 MARLI RODRIGUES SILVA.





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                          |                      |            |
|--------------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento        | Identificação/Número | Data       |
| Comprovante de Pagamento | 1                    | 19/08/2024 |

|           |                       |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 164743                | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | 70C69078              |  |  |
| Processo: | 1-999/2024            |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | MARLI RODRIGUES SILVA |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 19/08/2024 08:14:31   | Finalização:                                                                        | 19/08/2024 08:15:41                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 16619231608707EBA081C1997A0A1539                                 |
| SHA256: | 570D5816E06711FF33F95D9E9C0EA3FD114792CF2026E51B05682B8F7959977A |

Súmula/Objeto:  
**COMP PAGTO**

### INTERESSADOS

|                          |                  |    |                     |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Mirante da Serra | RO | 19/08/2024 08:14:31 |
|--------------------------|------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                  |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO | 19/08/2024 08:14:31 |
|----------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/) informando o ID 164743 e o CRC 70C69078.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 11)  
1-999/2024

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Data/Hora: **19/08/2024 08:15:48**  
Origem: **SEMSAU - ADMINISTRATIVO (80)**  
Destino: **SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (83)**  
Finalidade: **()**

**Despacho:**

Segue o Processo com pagamento realizado para providências que se fizerem necessárias

MARLI RODRIGUES SILVA  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MARLI RODRIGUES SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em 19/08/2024 às 08:17, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **164744** e o código verificador **EA79A10B**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 164744 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DO: DEP. ADM. E FINANCEIRO  
PARA: ARQUIVO

Em análise ao presente processo observamos que todos os procedimentos adotados e as formalidades foram atendidos, e está devidamente liquidado e pago, sendo assim.

Arquive-se

Mirante da Serra: 20 de agosto de 2024.

**JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA**  
**SEC. MUN SAUDE**  
**PORTARIA 6910/2024**  
**(Assinado Digitalmente)**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 20/08/2024 às 09:45, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **165012** e o código verificador **2958AF58**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 165012 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO  
1-999/2024

No dia 26 de agosto de 2024 às 08:34 horas, o processo inscrito sob número 1-999/2024 do (a) interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (21), foi arquivado, tendo em vista o que segue:

Motivo do Arquivamento:  
Conforme o despacho id 165012..

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ARQUIVAMENTO que constará dos autos administrativos.

DAIANI MATOS SALES ROCHA  
SEMSAU - DEP. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, em 26/08/2024 às 10:34, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/](http://mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/), informando o ID **166541** e o código verificador **D700BA55**.

Referência: [Processo nº 1-999/2024](#).

Docto ID: 166541 v1